

PODER JUDICIÁRIO



SAF - Setor de Anexo Fiscal
Fórum de Mogi Mirim

4370-64-2004

Processo: 363.01.2004.004370-3/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)

Dívida Ativa: 53.54.75.0775-01

Valor da Causa: R\$1.069,02

Valor de Alçada: R\$1.633,81

Data Distribuição	: 13/12/2004	Hora: 15:48
Data Redistribuição	: 07/01/2008	Hora: 10:21
Data Alteração	: 26/12/2007	Hora: 16:27
Tipo de Distribuição	: Prevenção	
Motivo	: INSTALAÇÃO DO SAF	

RTE: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM
ADV: MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA
OAB: 115388/SP
RDO: CHIARELLI IMOVEIS E CONSTR LTDA
adv. OR.

Nº DE ORDEM: 02.01.2008/000416



4370
416/2008

m _____
Jtuo nest _____
e segue(m) e lavro este termo. _____
u, _____), Escr., subscr.

EG. SOB nº 416/2008
VRO nº 05 - Fls. 223/224

06 DEZ 14 42 = 015321
 COMARCA DE MOGI - MIRIM

2
1
5

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da **DISTRIBUIÇÃO** Comarca Local.

R.A. Defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em **10% sobre o débito**
 Mogi Mirim: **10 NOV 2005**

L.26
fls 07

Severino Gonçalves de Farias Filho
 Juiz de Direito

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM; por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexa à presente e que desta faz parte integrante contra:

DEVEDOR(A): CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTDA
 CO-RESP.: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTDA
 ENDEREÇO: R PADRE JOSE - 144 CENTRO 13800000
 CIDADE: MOGI MIRIM-SP ESTADO: SP
 COD. ATIV. ECON.:
 Inscr. Est.: RG.: C.P.F.:

Requer-se, pois a Vossa Excelência que digno-se em determinar a citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito, para no prazo legal de 5(cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da lei nº 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial à cumprir as diligências na forma contemplada no §2º do artigo 172 do C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação dos honorários advocatícios. Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor da execução de:

R\$ 1069,02
 Correspondente a: Débito de: M.O. ORIGENS - 1999/2001/2002
 Insc. Cad. Nº: 535475077501

Calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, e sujeitos a atualização no dia do efetivo pagamento.

P.E. deferimento

Mogi Mirim, de de 2004.

Procurador - OAB nº


 Ap.ª Arantes Vitale Ferreira
 Procuradora Jurídica
 OAB - SP - 115.388-B

Certifico que os debitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidao, retratam fielmente os assentamentos de inscricao da Divida Ativa. Inscricao Cadastral/Inscr.Municipal 53.54.75.0775.01 Referencia: Multa D. Origens

Contr.: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTDA
 Co-Resp: CHIARELLI IMOVEIS E CONST. LTDA
 End.In.: RUA VER. SIMAO FERREIRA ALVES BL - E
 JD. PRIMAVERA I Mogi Mirim/SP
 End.Not: RUA PADRE JOSE 144 CENTRO
 Cidade: MOGI MIRIM/SP CEP: 13800000

R.G.:
 C.P.F.:

03
 -
 5

Origem / Debito	Folha / Livro	Dt. Inscr.	Parcelas Devidas	Dt. Vcto.	In.A.Mes	Jr.M.
Multa D. Origens	-1999	11-	140/23/95/2000:01	26/11/1999	IPCA	61%
Multa D. Origens	-2001	35-	61/26/01/2001:01	20/01/2001	IPCA	47%
Multa D. Origens	-2001	35-	61/26/03/2001:01	03/05/2001	IPCA	43%
Multa D. Origens	-2001	35-	61/25/07/2001:01	02/07/2001	IPCA	41%
Multa D. Origens	-2001	35-	61/11/04/2002:01	18/10/2001	IPCA	37%
Multa D. Origens	-2002	55-	64/12/07/2002:01	10/05/2002	IPCA	31%

Descricao	Principal em R\$	Atual. Monet.	Valor Corrigido	Multa	Juros	Total em R\$
1999	85,00	48,48	133,48	0,00	81,43	214,91
2001	28,19	10,17	38,36	0,00	18,03	56,39
2001	98,12	35,36	133,48	0,00	57,40	190,88
2001	98,11	35,36	133,47	0,00	54,72	188,19
2001	196,23	70,73	266,96	0,00	101,44	368,40
2002	30,34	8,02	38,36	0,00	11,59	50,25
Total Geral em R\$						1.069,02

FATOR ATUALIZ.IGP=D1=21,61,UFIR DEZ/93=185,1200/UFIR FEV/94=328,11/UFIR FEV/95=0,6767/UFIR FEV/96=0,8287 /UFIR FEV/97=0,9108/UFIR FEV/98=0,9611/UFIR FEV/99=0,9770/UFIR FEV/2000=1,0641/ UFIR FEV/2001=IPCA=5,99% FEV/2002=IPCA=7,61% FEV/2003=IPCA=10,88% FEV/2004=IPCA=13,98%

Conversao da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real) (01/07/94:2750 real)

FUNDAMENTACAO LEGAL

PRINCIPAL e MULTA; Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSQN: art. 60 a 90; Taxa de Licenca: art. 91 a 130; Contribuicao de Melhorias: art. 139 a 164; ITBI: Lei No. 1.845 de 30/12/99; IVVD: Lei No. 1.846 de 30/12/88; Preços Publicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1o. Lei Complementar No. 058/96 ate 14/01/2000; art. 1o. Lei Complementar 088/2000 a partir de 15/01/2000 e alteracoes posteriores. 20% ate 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000.
 ATUALIZACAO MONETARIA: Indices: a partir de 01/01/2001-IPCA-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94-UFIR- Lei 2.523/93; agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.S.P.; Lei 2.216/91; de 1o. de janeiro de 1990 a agosto de 1991-C.T.M.-Lei 1.965/89; de 1o. de janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pel Governo Federal, Lei Municipal 1.431/83.
 JURGS: 1% ao mes ou fracao sobre o principal ate 31/12/1994 - Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.M.; 1% ao mes ou fracao sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2o. Lei Complementar No. 058/96.
 Art. 2o, paragrafo 5o da Lei No. 8.830/80 art. 201, doCodigo Tributario Nacional.
 Do que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidao, a qual assinada por mim, Diretor do Departamento de Financas.

MOGI MIRIM, 10 DE NOVENBERO DE 2004.

Ederaldo A. Doreno Alfonso
 Diretor Financeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSXNMID6.

(9) 2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data expedi o mandado de citação () executado(a).

Mogi Mirim, 24 FEV 2006 de

Eu, [assinatura] Escr. subscr.

JUNTADA

15 SET 2006

Em de do
junto a estes autos

Auto de penhora que segue(m)

Em, Escr. subscr

[assinatura]

05
6

PODER JUDICIÁRIO
PROCESSO Nº 1003104
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL 2ª Vara
EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
EXECUTADO(S): CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTDA
ENDEREÇO: PARA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADOS(S):
R PADRE JOSE, 144 - CENTRO - - 13.800.000
MOGI MIRIM- SP

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

GIOVANI AUGUSTO SERRA AZUL GUIMARÃES
O(A) DR(A), Juiz Substituto M.M. Juiz de Direito da
Vara Cível da Comarca de MOGI MIRIM (SP), na forma de lei.

Manda, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), para no prazo de CINCO (05) dias, PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens à penhora, para garantia da execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da lei nº 6.830/80 - LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s), recaindo a penhora em bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executados(s), se casado for, bem como intime o oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafê, e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (art. 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafê e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão de certificado de registro (art. 7º, inc. IV, e art. 14 inc. II, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafê far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, inc. II da Lei nº 6.830/80 - LEF). INTIME o depositário a não abrir mão do depósito, sem a prévia autorização do Juízo. CIENTIFIQUE o(s) executado(s) de que tem o prazo de TRINTA (30) dias para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de presumirem aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60 Bairro Saúde, Mogi Mirim (SP).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MOGI MIRIM (SP), em 24 FEV 2006 de 2006

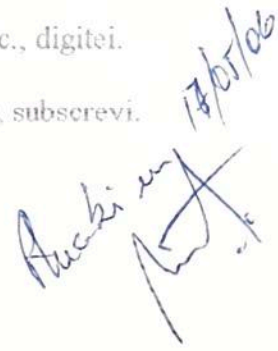
Eu , escrevente Tec. Judic., digitei.

, Escrivã - Diretor(a), subscrevi.

Eu

Oficial Ronaldo
n.º carga 507 data 03/03/06
data da Devolução 06/03/06


MARCOS HUMBERTO LOPES
Escrivão - Diretor
Matr. 306.353


13/03/06

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado, citei..Chiarelli Imóveis e Const. Ltda., na pessoa de seu repres. legal, Dairson Chiarelli Junior ..., entregando-lhe contra-fé, colhendo sua assinatura.

Decorrido o prazo legal, retornei, onde procedi a penhora de bens, intimando a executada, na pessoa do repres, legal.Dairson Chiarelli Junior., sobre o ato praticado, nomeação de fiel depositário e prazo para embargos.

Mogi Mirim, 29.06.06



Ronaldo Giovelli
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhora

Processo n.º 1003/04

2º VARA CÍVEL

Aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2006, nesta cidade e comarca de Mogi Mirim

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de execução fiscal que Forense do Munic. de Mogi Mirim move a Divisão de Impostos e Contrib. Muni. pela qual procedemos a penhora

de bens abaixo descritos:

um terreno situado em lote "E" situado no imóvel São Domingos ou Lavapó, na Vila Aparecida, nesta cidade com a área de 8.413,19 m², com as seguintes divisões e confrontações: para o lado norte com o terreno nº 32.199 do C.R.T. de Comarca de Mogi Mirim, outorgado em R.F. 126.197/85 (cento e vinte e seis mil e oitenta e nove reais e setenta e sete centos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centos)

Feito(a) penhora nomeei como fiel depositário(a) Divisão de Impostos e Contrib. Muni.

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

Conta pag 101
embargos

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Signature]
DEPOSITÁRIO [Signature]

08
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que decorreu prazo legal

sem apresentação de embargos
em 31/07/06

Em de 15 SET 2006 de

Eu, Escr. subscr.

[Handwritten signature]

VISTAS


Aos **22 NOV 2006** faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. JUIZ
Pela Fazenda Exeqüente,

A Fazenda, respeitosamente requer a Vossa Excelência seja registrado o auto de penhora de fls. ____, indicando como depositário fiel a Sr.ª Dr.ª DULCÉLIA DE FREITAS, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 104.831 portadora do RG. 16.122.478 e do C.P.F. 051.042.158-06, Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para garantia da Execução, tendo em vista o caráter da mesma.

m.m.d.s


DULCELIA DE FREITAS
OAB/SP 104.831

RECEBIMENTO

Aos **08 JAN 2007**, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

CONCLUSÃO

Aos 11 de Fevereiro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito, Dr. **SEVERINO GONÇALVES DE FARIAS FILHO**. Eu, (José Geraldo da Silva), Escrevente Chefe, o digitei.

Processo nº. **363012004004370-3**.

Ordem nº. **416/2008- SAF**.

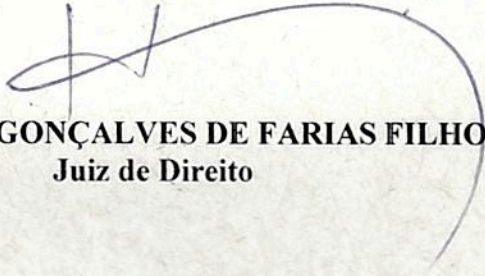
Antigo 1003/2004 – 2ª Vara.

Antes de apreciar o solicitado (fl. 09), providencie a exequente, no prazo de trinta (30) dias, certidão atualizada de ônus (Matrícula) do imóvel que pretende ver penhorado para garantia do presente.

Após, voltem-me conclusos.

INT.

M.Mirim, d.s.


SEVERINO GONÇALVES DE FARIAS FILHO
Juiz de Direito

DATA

Aos 12 de Fevereiro de 2008, recebi estes autos em cartório com teor supra. Eu, (José Geraldo da Silva), Escrevente Chefe, o digitei.

VISTAS

Aos **24 MAR. 2008**, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

M.M. JUIZ
Pela Fazenda Exeçúente,

A Fazenda, respeitosamente requer a juntada da Matrícula atualizada do imóvel, conforme despacho de fls. _____,

m.m.d.s.


DULCELIA DE FREITAS
OAB/SP 104.831

RECEBIMENTO

Aos **07 MAI 2008**, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu,  **Vera Ligia da Silva**, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.
Matr. 808.003.

MATRÍCULA Nº 32.199

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº 01

REGISTRO Nº 03. Mogi Mirim, 01 de Novembro de 2001. À vista do r. mandado de penhora expedido em 15 de Outubro de 2001, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL (Proc. nº 382/1999), movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM contra CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., o imóvel constante desta matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado aos 17 de Janeiro de 2001, tendo como depositário fiel Dayson Chiarelli Junior. Valor da Causa: R\$ 4.894,12. Valor da Avaliação: R\$ R\$ 60.000,00. A Escrevente *[assinatura]* (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 152.364 e MIC. nº 20.685.

R. 04. Mogi Mirim, 10 de Agosto de 2006. À vista do r. mandado expedido em 13 de Julho de 2006, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, e Ofício respectivo, extraído dos autos de Execução Fiscal, Proc. nº 1.050/2005, movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM contra CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado em 01 de Novembro de 2005, tendo como depositário fiel DAIRSON CHIARELLI JUNIOR. Valor da Causa: R\$ 6.828,54. A Escrevente *[assinatura]* (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 181.833 e MIC. nº 48.061.

Ao Oficial.....	R\$ 17,76	Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está
Ao Estado.....	R\$ 0,00	conforme original constante da matrícula nº 32199, desteregistro. NADA MAIS havendo a certificaralém dos atos nela
Ao Iresp.....	R\$ 0,00	lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais
Ao Reg. Civil:	R\$ 0,00	repersecutórias, do que dou fé.
Ao Trib. Just:	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 17,76	

Mogi Mirim, 14 de abril de 2008.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

Maria Ap. dos Santos Bella *[assinatura]* Escrevente Autorizada.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS MOGI MIRIM-SP CARTÓRIO DA COMARCA DOS SANTOS BELLA EScrevente

[assinatura]

Controle:



Página: 0002/0002

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE MOJI MIRIM**Cartório do SEF - Setor das Execuções Fiscais**

AVENIDA CEL. VENÂNCIO FERREIRA ALVES ADORNO nº 119, BAIRRO SAÚDE,
MOJI MIRIM / SP, CEP: 13.800-290, FONE: (19) 3806-4122.

Processo nº 363.01.2004.004370-3.**Nº de Ordem 416/2008 - SEF.****MANDADO DE REGISTRO DA PENHORA**

O DR. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO,
MM. Juiz de Direito do SEF – Setor das Execuções Fiscais da Comarca de
MOJI MIRIM -SP, na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que,
em cumprimento deste, expedido nos Autos de **EXECUÇÃO FISCAL:**

Cadastro nº 53.54.75.0775.01

movida por FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM

contra CHIARELLI IMÓVEIS E CONST. LTDA;

ai sendo, diligencie o Oficial de Justiça, junto ao **CARTÓRIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS LOCAL - CRI**, a fim de
proceder o **REGISTRO DA PENHORA**, do bem IMÓVEL penhorado
nos autos às fls. 07, com base nos Artigo 7º, inciso IV, e Artigo 14, inciso
I, ambos da Lei nº 6.830/80 – LEF. (Seguem inclusas cópias das peças
principais).

**OBS:- Após o cumprimento do registro, solicito ao Sr. Oficial do C.R.I.
que seja encaminhada a este Juízo, a cópia da referida Matrícula com
a inscrição averbada.**

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta
cidade de MOJI MIRIM – SP, em 31 de Outubro de 2008.

Eu, (Gislene Ferreira Meschiatti do Prado), Escrevente Técnico
Judiciário, digitei. Eu, (José Geraldo da Silva), Escrevente Chefe,
subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

JOSE GERALDO DA SILVA
Escrevente Chefe

Oficial:

Carga:

Devolução:

15

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE MOJI MIRIM

Cartório do SEF - Setor das Execuções Fiscais

AVENIDA CEL. VENÂNCIO FERREIRA ALVES ADORNO nº 119, BAIRRO SAÚDE,
 MOJI MIRIM / SP, CEP: 13.800-290, FONE: (19) 3806-4122.

Processo nº 363.01.2004.004370-3.

Nº de Ordem 416/2008 - SEF.

MANDADO DE REGISTRO DA PENHORA

O DR. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO,
 MM. Juiz de Direito do SEF – Setor das Execuções Fiscais da Comarca de
 MOJI MIRIM -SP, na forma da lei.

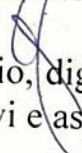

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que,
 em cumprimento deste, expedido nos Autos de **EXECUÇÃO FISCAL:**
 Cadastro nº 53.54.75.0775.01

movida por **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM**
 contra **CHIARELLI IMÓVEIS E CONST. LTDA;**


aí sendo, diligencie o Oficial de Justiça, junto ao **CARTÓRIO DE
 REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS LOCAL - CRI**, a fim de
 proceder o **REGISTRO DA PENHORA**, do bem IMÓVEL penhorado
 nos autos às fls. 07, com base nos Artigo 7º, inciso IV, e Artigo 14, inciso
 I, ambos da Lei nº 6.830/80 – LEF. (Seguem inclusas cópias das peças
 principais).

**OBS:- Após o cumprimento do registro, solicito ao Sr. Oficial do C.R.I.
 que seja encaminhada a este Juízo, a cópia da referida Matrícula com
 a inscrição averbada.**


Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta
 cidade de MOJI MIRIM – SP, em 31 de Outubro de 2008.

Eu,  (Gislene Ferreira Meschiatti do Prado), Escrevente Técnico
 Judiciário, digitei. Eu,  (José Geraldo da Silva), Escrevente Chefe,
 subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

JOSÉ GERALDO DA SILVA
 Escrevente Chefe

Oficial: 

Carga:

Devolução:  2104

21 NOV. 2008



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE MOGI MIRIM - SÃO PAULO

fls. 17

Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 814 - Centro - Mogi Mirim-SP - CEP 13.800-061 - Fone (19) 3862-2130

E-mail: reg.mogimirim@terra.com.br

Walter Marques - Oficial

RECIBO PROTOCOLO Nº 199331

Apresentante: CARTORIO DO SEF SETOR DE EXECUCOES FISCAIS
Outorgante: CHIARELLI IMOVEIS E CONST.LTDA
Outorgado:
Endereço:
Telefone:
Título: MANDADO

O apresentante não requereu certidões.

Data prevista para entrega **12/12/2008**

Data para eventual devolução **27/11/2008**


O efeito desta prenotação prevalecerá até o dia **11/12/2008**

PREVISÃO DE CUSTAS

R\$ 0,00

Valor do depósito prévio: R\$ 0,00

Mogi Mirim/SP, 12 de Novembro de 2008



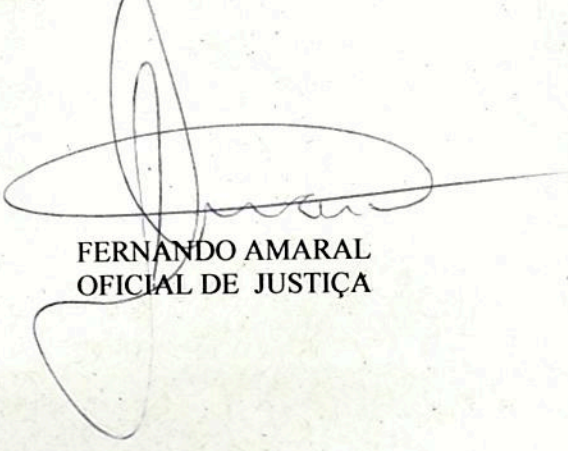
Valmir Marques

OBSERVAÇÕES:

1-) A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias, contados de sua primeira apresentação na serventia (art. 205, da lei 6015/73); 2-) Após a data estabelecida para eventual devolução, comparecer a serventia para retirada e cumprimento das exigências, pois caso não o faça no prazo legal, e operando o cancelamento da prenotação, será descontado do valor depositado a importância de R\$ 29,76.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu oficial de justiça abaixo assinado, que me dirigi ao C R I desta cidade, onde entreguei cópias do mandado e do auto de penhora para o devido registro da penhora, sendo que me foi fornecido o recibo protocolo nº199331 que segue anexo a este mandado. Moji Mirim, 12/11/2008.
01 ato.



FERNANDO AMARAL
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Comarca de MOGI MIRIM - SP*Walter Marques - Oficial*

☒ Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814, Centro - CEP 13.800.061 - Mogi Mirim - SP - ☎ (0xx19) 3862.2130 - 3862.2280

OFÍCIO N° 483/2008.-

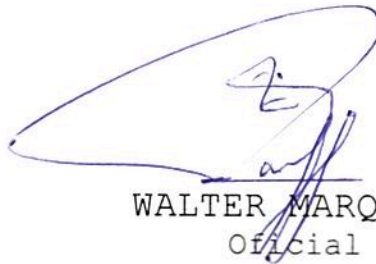
Mogi Mirim, 26 de Novembro de 2008.

MM. JUIZ,

VMM

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que foi efetuada a averbação da Penhora, na matrícula n° **32.199**, em cumprimento ao r. mandado de 31 de Outubro de 2008, expedido dos autos de Execução Fiscal (Proc. 363.01.2004.004370-3 - número de ordem 416/2008/SEF (antigo n° 1003/2004 - 2ª Vara local), movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM contra CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e respeito.



WALTER MARQUES
Oficial

Ao
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE
MOGI MIRIM - SP

TJSP 00 00 00000000 54F-01 0080457-03

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE MOJI MIRIM

Cartório do SEF - Setor das Execuções Fiscais

AVENIDA CEL. VENÂNCIO FERREIRA ALVES ADORNO nº 119, BAIRRO SAÚDE,
MOJI MIRIM / SP, CEP: 13.800-290, FONE: (19) 3806-4122.

fls. 20
MOI VEI DE MOGI MIRIM - SP
199331
Protocolo nº
062987
Este documento é composto de
7
páginas numeradas e rubricadas

Processo nº 363.01.2004.004370-3.
Nº de Ordem 416/2008 - SEF.

MANDADO DE REGISTRO DA PENHORA

O DR. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO,
MM. Juiz de Direito do SEF – Setor das Execuções Fiscais da Comarca de
MOJI MIRIM -SP, na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que,
em cumprimento deste, expedido nos Autos de **EXECUÇÃO FISCAL:**
Cadastro nº 53.54.75.0775.01
movida por FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM
contra CHIARELLI IMÓVEIS E CONST. LTDA;

aí sendo, diligencie o Oficial de Justiça, junto ao **CARTÓRIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS LOCAL - CRI**, a fim de
proceder o REGISTRO DA PENHORA, do bem IMÓVEL penhorado
nos autos às fls. 07, com base nos Artigo 7º, inciso IV, e Artigo 14, inciso
I, ambos da Lei nº 6.830/80 – LEF. (Seguem inclusas cópias das peças
principais).

OBS:- Após o cumprimento do registro, solicito ao Sr. Oficial do C.R.I.
que seja encaminhada a este Juízo, a cópia da referida Matrícula com
a inscrição averbada.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta
cidade de MOJI MIRIM – SP, em 31 de Outubro de 2008.

Eu, (Gislene Ferreira Meschiatti do Prado), Escrevente Técnico
Judiciário, digitei. Eu, (José Geraldo da Silva), Escrevente Chefe,
subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Escrevente Chefe

Oficial:
Carga:
Devolução:





fls. 21

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE MOGI MIRIM - SÃO PAULO

Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 814 - Centro - Mogi Mirim-SP - CEP 13.800-061 - Fone (19) 3862-2130

E-mail: reg.mogimirim@terra.com.br

Walter Marques - Oficial



PROTOCOLO Nº: 199331

MICROFILME Nº.62987

Apresentante: CARTORIO DO SEF SETOR DE EXECUCOES FISCAIS

Outorgante: CHIARELLI IMOVEIS E CONST.LTDA

Outorgado:

Título: MANDADO -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima do Livro 1 (Protocolo do Registro de Imóveis), em 12/11/2008, tendo sido praticado os seguintes atos:

AV. 5 MATR. 32199 LIVRO 2	19/11/2008	R\$ 0,00	AVERBAÇÃO DE PENHORA
1 CERTIDÃO(ÕES)	19/11/2008	R\$ 0,00
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	0,00
Ao Estado	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Ao Registro Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
TOTAL	R\$	0,00
Valor Depositado.....	R\$	0,00

GISSELI MARTINI DANIELI LOVANTO
PROFESSORA

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MOGI MIRIM - SP, 19 de novembro de 2008

ANGELA FAVARO VICENTE MARQUES - OFICIAL SUBSTITUTO

	PELO INTERESSADO
	Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.
	Data: ____/____/____
	Ass.: _____
	Nome: _____
	End.: _____

Este documento é cópia do original, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSrxMID6.

MATRÍCULA Nº
32.199

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01
Verso

REGISTRO Nº 03. Mogi Mirim, 01 de Novembro de 2001. À vista do r. mandado de penhora expedido em 15 de Outubro de 2001, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL (Proc. nº 382/1999), movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM contra CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., o imóvel constante desta matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado aos 17 de Janeiro de 2001, tendo como depositário fiel Dairson Chiarelli Junior. Valor da Causa: R\$ 4.894,12. Valor da Avaliação: R\$ 60.000,00. A Escrevente *[Assinatura]* (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 152.364 e MIC. nº 20.685.

R. 04. Mogi Mirim, 10 de Agosto de 2006. À vista do r. mandado expedido em 13 de Julho de 2006, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos de Execução Fiscal, Proc. nº 1.050/2005, movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM contra CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado em 01 de Novembro de 2005, tendo como depositário fiel DAIRSON CHIARELLI JUNIOR. Valor da Causa: R\$ 6.828,54. A Escrevente *[Assinatura]* (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 181.833 e MIC. nº 48.061.

AV. 05. Mogi Mirim, 19 de Novembro de 2008. À vista do r. Mandado expedido em 31 de Outubro de 2008, pelo Juízo de Direito do Setor de Execuções Fiscais - SEF da Comarca de Mogi Mirim, extraído dos autos de Execução Fiscal - Processo nº 363.01.2004.004370.3, Ordem nº 416/2008-SEF (antigo 1903/2004 - 2ª Vara Local), movido pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM contra CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado aos 28 de Junho de 2006, tendo como depositário fiel DAIRSON CHIARELLI JUNIOR. Valor da Causa: R\$ 1.069,02. A Escrevente *[Assinatura]* (Gisseli Martini Patelli Longatto). - Prot. 199.331 e Mic. 52.987.

Ao Oficial....: R\$ 17,76 Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está
Ao Estado....: R\$ 5,05 conforme o original constante da matrícula nº32199, deste registro. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos
Ao Ipeesp....: R\$ 3,74 nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais
Ao Reg. Civil: R\$ 0,94 reipersecutórias, do que dou fé.
Ao Trib. Just: R\$ 0,94
Total.....: R\$ 28,43
SELOS E CONTRIBUIÇÕES Mogi Mirim, 19 de novembro de 2008.
RECOLHIDOS POR VERBA.

Maria Ap. dos Santos Bella *[Assinatura]* Escrevente Autorizada.

Observação:
Para maiores informações, a apresentar
certidão é válida por 30 dias.
(INSCRIÇÃO Nº 10.101.101)

REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS
MOGI MIRIM - SP
MARIA APARECIDA DOS SANTOS BELLA
ESCREVENTE

Controle:



MATRÍCULA N.º
32.199

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01
Vejso

REGISTRO N.º 03. Mogi Mirim, 01 de Novembro de 2001. À vista do r. mandado de penhora expedido em 15 de Outubro de 2001, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL (Proc. n.º 382/1999), movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM contra CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 17 de Janeiro de 2001, tendo como depositário fiel Dairson Chiarelli Junior. Valor da Causa: R\$ 4.894,12. Valor da Avaliação: R\$ 60.000,00. A Escrevente *[Assinatura]* (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. n.º 152.364 e MIC. n.º 20.685.

R. 04. Mogi Mirim, 10 de Agosto de 2006. À vista do r. mandado expedido em 13 de Julho de 2006, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos de Execução Fiscal, Proc. n.º 1.050/2005, movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM contra CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado em 01 de Novembro de 2005, tendo como depositário fiel Dairson Chiarelli Junior. Valor da Causa: R\$ 6.828,54. A Escrevente *[Assinatura]* (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. n.º 181.833 e MIC. n.º 48.061.

AV. 05. Mogi Mirim, 19 de Novembro de 2008. À vista do r. Mandado expedido em 31 de Outubro de 2008, pelo Juízo de Direito do Setor de Execuções Fiscais - SEF da Comarca de Mogi Mirim, extraído dos autos de Execução Fiscal - Processo n.º 363.01.2004.004370.3, Ordem n.º 416/2008-SEF (antigo 1003/2004 - 2ª Vara local), movido pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM contra CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 28 de Junho de 2006, tendo como depositário fiel Dairson Chiarelli Junior. Valor da Causa: R\$ 1.069,02. A Escrevente *[Assinatura]* (Gisseli Martini Patelli Longatto). - Prot. 199.331 e Mic. 62.987.

Ao Oficial...: R\$ 17,76
Ao Estado...: R\$ 5,05
Ao Ipeesp...: R\$ 3,74
Ao Reg. Civil: R\$ 0,94
Ao Trib. Just: R\$ 0,94
Total...: R\$ 28,43
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA.

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da **matrícula nº32199**, deste registro. **NADA MAIS** havendo a certificar **além dos atos nela lançados**, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, do que dou fé.

Mogi Mirim, 19 de novembro de 2008

Maria Ap. dos Santos Bella

Escrevente Autorizada.

BUSCAS: Juliana

CONFERIDA:

REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS
MOGI MIRIM - SP
MARIA APARECIDA DOS SANTOS BELLA
ESCREVENTE

Observação:

Para efeitos notoriais, a presentir

certidão é válida por 30 dias.

(INSC. G. J. C. P. XIV, 12, 1º)

Controle:



Página: 0002/0007

02 MAI 2009

Escritório Técnico Judiciário

Escritório Técnico Judiciário

MM. JUIZ
Pela Fazenda - Exequente

Vossa Excelência a suspensão de 30 (TRINTA) dias para o pagamento no termo de 30 (TRINTA) dias para o pagamento no termo

m.m.d.s

THE OFICIAL DA FAZENDA
O.A.B. - 104.137

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de suspensão solicitado pela exequente e até a presente data, não houve manifestação desta nos autos. NADA MAIS. Mogi Mirim, 16 OUT 2009
Eu, (Escrevente Técnico Judiciário) - SEF - Mogi Mirim.

23
M

VISTAS


Aos **05 MAR 2010**, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcelia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu.  Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz
Pela Fazenda - Exequente

A Fazenda respeitosamente, vem requerer o prosseguimento da Execução, para que seja designada data para Leilão dos bens oferecidos como penhora, bem como a época sejam os autos remetidos à contadoria judicial para atualização do débito, cumprindo-se todas as formalidades legais.

m.m.d.s.


DULCELIA DE FREITAS
PROCURADORA JURÍDICA
O.A.B.- SP - 104.831

RECEBIMENTO

Aos **05 ABR 2010**, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcelia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu.  Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

CONCLUSÃO

Aos 11 de março de 2011, faço estes autos conclusos à MM^a Juíza Substituta, Dra. **ROSELI JOSÉ FERNANDES**. Eu, _____ (Jarbas Pereira Inácio), Escrevente Técnico Judiciário, o digitei.

Processo nº. **363.01.2004.004370-3**

Ordem nº. **0416/2008 - SAF.**

Fls. 23, Defiro.

Designo o Sr. Escrevente Chefe, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões dos bens penhorados (fls.17) conforme solicitado.

Expeça-se o necessário.

INT.


Mogi Mirim, d.s.

ROSELI JOSÉ FERNANDES
Juíza Substituta em exercício

DATA

Aos 11 de março de 2011, recebi estes autos em cartório com teor supra. Eu, _____ (Jarbas Pereira Inácio), Escrevente Técnico Judiciário, o digitei.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, **foram designados os dias 07 e 21 de março de 2.012, às 14:00 hs**, no fórum local, como datas para a realização do 1º e 2º leilões dos bens penhorados nos autos, em cumprimento ao r.despacho retro. Nada Mais. Moji Mirim, 09 de janeiro de 2012. Eu,  (Jarbas Pereira Inácio), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Edital de 1º e 2º Leilões, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal, que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** move em face de **CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ **51.298.735/0001-84**, PROCESSO nº: **363.01.2004.004370-3**, Nº DE ORDEM: 0416/08 – **SEF**. fls. 30

A Exma. Dra. FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, MM. Juíza de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo **DIA 07 DE MARÇO DE 2012, A PARTIR DAS 14:00 horas**, o Oficial de Justiça que estiver servindo como porteiro dos auditórios, levará a público, pregão a venda e arrematação no átrio do Fórum “Ministro Firmino Whitaker”, situado na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno n.º 60, Bairro da Santa Cruz, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, pelo maior lance que for oferecido acima da avaliação abaixo descrita a ser atualizado pelos índices de correção monetária na época da realização do leilão, dos bens penhorados nos autos supra citados, a saber: **1 (UM) terreno designado como gleba “E”**, situado no imóvel São Gerônimo, ou Lavapés, na Vila Aparecida, em Mogi Mirim, com área de 8.413,19 m2, com suas divisas e confrontações perfeitamente descritas na matrícula nº 32.199 do CRI da Comarca de Mogi Mirim, avaliado em R\$ 126.197,85 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) Total da avaliação: R\$ 126.197,85 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). Consta dos autos como depositário o(a) **Sr.(a) DAYRSON CHIARELLI JUNIOR – RG 10.864.673-SSP/SP**. A arrematação far-se-á à vista ou com prazo de três (03) dias, mediante caução idônea, não constando nos autos quaisquer ônus ou recurso pendente de decisão, que pesem sobre o bem descrito. O porteiro apregoará durante o prazo legal e não havendo licitantes **fica, desde já, designado o 2º leilão para o DIA 21 DE MARÇO DE 2012, A PARTIR DAS 14:00 horas**, ficando desprezada a avaliação feita. OUTROSSIM, pelo presente Edital, ficam os executados INTIMADOS DOS LEILÕES DESIGNADOS, CASO O MANDADO DE INTIMAÇÃO PESSOAL NÃO POSSA POR QUALQUER MOTIVO SER CUMPRIDO PELO Senhor OFICIAL DE JUSTIÇA, advertindo-se ainda, o(s) respectivo(s) DEPOSITÁRIO(S) de que, caso o(s) bem(ns) não seja(m) encontrados(s), ficam desde já intimados a apresentá-lo(s) em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, no PRAZO DE 05 (cinco) dias, a contar da data do 1º Leilão, sob pena de ser-lhe decretada sua prisão civil, EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente Edital, observados os prazos estabelecidos no artigo 22, parágrafo 1º da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2012. Eu, ___ (Jarbas Pereira Inácio), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ (José Geraldo da Silva), Escrevente Chefe, conferi.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Dispensada a certidão de autenticidade do MM. Juiz, conforme item 63.2, do Cap. II, das NSCGJ, exceto nos casos enumerados no referido item.



JUIZO DE DIREITO DO SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Comarca de Mogi Mirim - Estado de São Paulo

Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 119, Bairro Saúde, Mogi Mirim /S P - CEP: 13800-221

MANDADO de INTIMAÇÃO de LEILÕES

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO nº: **363.01.2004.004370-3**

Nº DE ORDEM : **0416/08 – SEF**

U R G E N T E

Exeqüente : FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Executado(s): CHIARELLI IMÓVEIS E CONST. LTDA

1- Proceder a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) do(a) depositário(a), Sr(a). **DAYRSON CHIARELLI JUNIOR**, com endereço no **RUA PADRE JOSÉ, 144 – CENTRO – MOGI MIRIM/SP.**

2- **CONCEDIDOS OS BENEFÍCIOS DO ARTIGO 172, § 2º DO C.P.C.**

A Dra. FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, MMª. Juíza de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo na forma da lei. **MANDA**, a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído que, em seu cumprimento, proceda a **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) acima qualificado(s), de que foram designados os **DIAS 07 E 21 DE MARÇO DE 2012, ambos a partir das 14:00 horas, para realização de 1º e 2º LEILÕES** dos bens penhorados conforme cópias que seguem, tudo conforme r. despacho de proferido nos autos de Execução Fiscal em trâmite pelo Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo. Sem prejuízo informe ao(s) executado(s) de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 119, Bairro da Saúde, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no horário das 12:30 às 19:00 horas. **CUMPRASE** na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2012. Eu _____ (**JARBAS PEREIRA INÁCIO**), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula n.º 818.016, digitei.

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Escrevente Chefe

OFICIAL : _____

CARGA : _____/2012

DEVOLUÇÃO: _____

confrontando com a Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, 138,00m nos fundos, confrontando com o remanescente do município. Cadastro Municipal nº 53-52-57-0287. Foi construído um barracão industrial que não está averbado, que, de acordo com os representantes da executada, a área construída tem aproximadamente 3.600 m². Valor da Avaliação: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

2. Execução Fiscal n.º 363.014557-2 - Ordem n.º 8551/08 FAZENDA NACIONAL X LEONEL ANTONIO DA SILVA ME. CNPJ: 49803919/0001-02. CDAs: 80.2.99.007903-95 Depositário: Leonel Antonio da Silva, CPF: Bens: 1) Uma injetora de plástico 80 g, motor de 4 Vc, sem marca aparente, cor verde, em bom estado, valor R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), um torno revolver com placa universal, motor de 1 CV, sem marca, cor verde, valor R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), Valor Total: R\$9.000,00 (nove mil reais).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente os devedores supracitados, caso não sejam os mesmos intimados pessoalmente, ficarão através do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. EXPEDIDO em 19 de janeiro de 2012, nesta cidade de Mogi Mirim /SP.

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS SEF
Fórum de Mogi Mirim - Comarca de Mogi Mirim

Edital de 1º e 2º Leilões, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal, que a FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM move em face de CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 51.298.735/0001-84, PROCESSO n.º: 363.01.2004.004370-3, Nº DE ORDEM: 0416/08 SEF.

A Exma. Dra. FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, MM. Juíza de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo DIA 07 DE MARÇO DE 2012, A PARTIR DAS 14:00 horas, o Oficial de Justiça que estiver servindo como porteiro dos auditórios, levará a público, pregão a venda e arrematação no átrio do Fórum Ministro Firmino Whitaker, situado na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno n.º 60, Bairro da Santa Cruz, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, pelo maior lance que for oferecido acima da avaliação abaixo descrita a ser atualizado pelos índices de correção monetária na época da realização do leilão, dos bens penhorados nos autos supra citados, a saber: 1 (UM) terreno designado como gleba E, situado no imóvel São Gerônimo, ou Lavapés, na Vila Aparecida, em Mogi Mirim, com área de 8.413,19 m², com suas divisas e confrontações perfeitamente descritas na matrícula n.º 32.199 do CRI da Comarca de Mogi Mirim, avaliado em R\$ 126.197,85 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) Total da avaliação: R\$ 126.197,85 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). Consta dos autos como depositário o(a) Sr.(a) DAYRSON CHIARELLI JUNIOR RG 10.864.673-SSP/SP. A arrematação far-se-á à vista ou com prazo de três (03) dias, mediante caução idônea, não constando nos autos quaisquer ônus ou recurso pendente de decisão, que pesem sobre o bem descrito. O porteiro apregoará durante o prazo legal e não havendo licitantes fica, desde já, designado o 2º leilão para o DIA 21 DE MARÇO DE 2012, A PARTIR DAS 14:00 horas, ficando desprezada a avaliação feita. OUTROSSIM, pelo presente Edital, ficam os executados INTIMADOS DOS LEILÕES DESIGNADOS, CASO O MANDADO DE INTIMAÇÃO PESSOAL NÃO POSSA POR QUALQUER MOTIVO SER CUMPRIDO PELO Senhor OFICIAL DE JUSTIÇA, advertindo-se ainda, o(s) respectivo(s) DEPOSITÁRIO(S) de que, caso o(s) bem(ns) não seja(m) encontrados(s), ficam desde já intimados a apresentá-lo(s) em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, no PRAZO DE 05 (cinco) dias, a contar da data do 1º Leilão, sob pena de ser-lhe decretada sua prisão civil, EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente Edital, observados os prazos estabelecidos no artigo 22, parágrafo 1º da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado.

Edital de 1º e 2º Leilões, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal, que a FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM move em face de CONSTRUTORA RF LTDA E OUTROS, CNPJ 59.762.500/0004-56, PROCESSO n.º: 363.01.2003.006387-9, Nº DE ORDEM: 1196/09 SEF.

A Exma. Dra. FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, MM. Juíza de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo DIA 07 DE MARÇO DE 2012, A PARTIR DAS 14:00 horas, o Oficial de Justiça que estiver servindo como porteiro dos auditórios, levará a público, pregão a venda e arrematação no átrio do Fórum Ministro Firmino Whitaker, situado na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno n.º 60, Bairro da Santa Cruz, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, pelo maior lance que for oferecido acima da avaliação abaixo descrita a ser atualizado pelos índices de correção monetária na época da realização do leilão, dos bens penhorados nos autos supra citados, a saber: 1(UM) Rolo compressor de 3 rodas, para compactação de pavimentação asfáltica, marca Muller, de 10 a 14 toneladas, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Total da avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Consta dos autos como depositário o(a) Sr.(a) RUDNEY FRACARO CPF 014.812.238/87- SSP/SP. A arrematação far-se-á à vista ou com prazo de três (03) dias, mediante caução idônea, não constando nos autos quaisquer ônus ou recurso pendente de decisão, que pesem sobre o bem descrito. O porteiro apregoará durante o prazo legal e não havendo licitantes fica, desde já, designado o 2º leilão para o DIA 21 DE MARÇO DE 2012, A PARTIR DAS 14:00 horas, ficando desprezada a avaliação feita. OUTROSSIM, pelo presente Edital, ficam os executados INTIMADOS DOS LEILÕES DESIGNADOS, CASO O MANDADO DE INTIMAÇÃO PESSOAL NÃO POSSA POR QUALQUER MOTIVO SER CUMPRIDO PELO Senhor OFICIAL DE JUSTIÇA, advertindo-se ainda, o(s) respectivo(s) DEPOSITÁRIO(S) de que, caso o(s) bem(ns) não seja(m) encontrados(s), ficam desde já intimados a apresentá-lo(s) em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, no PRAZO DE 05 (cinco) dias, a contar da data do 1º Leilão, sob pena de ser-lhe decretada sua prisão civil, EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente Edital, observados os prazos estabelecidos no artigo 22, parágrafo 1º da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado.

Edital de 1º e 2º Leilões, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal, que a FAZENDA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA move em face de LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETO, PROCESSO n.º: 568.01.2002.001984, Nº DE ORDEM: 3368/03, da Comarca de São João da Boa Vista, sendo a Carta Precatória de nº 363.01.2010.008764-0, com Nº DE ORDEM 1606/2010 SEF.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08 de fevereiro de 2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.


Mogi Mirim, 08 de fevereiro de 2012.

Eu,  (RONALDO FERRAZ), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO DE JUNTADA

Aos 05/03/12, Junto a estes autos a(o)

- PETIÇÃO(ÕES).
- CARTA PRECATÓRIA.
- MANDADO.
- A.R.
- OFÍCIO.
- GUIA DE CUSTAS PROCESSUAIS.
- IMPEDIMENTO.
- APELAÇÃO.
- CONTRA-RAZÕES.
-

Eu,  que segue. Escrevente Técnico Judiciário, digitei

THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

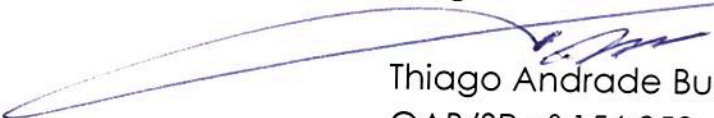
Proc. nº 416/2008 – Execução Fiscal

SERCHICK IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO DE CHIARELLI IMOVEIS E CONTRUÇÃO LTDA, na forma de seu contrato social anexo, nos autos do processo em epígrafe, execução fiscal que lhe move a **FAZENDA MUNICIPAL**, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que os novos proprietários da empresa executada **NÃO FORAM INTIMADOS** do leilão, razão pela qual requerem a suspensão do mesmo.

Não obstante, a executada requer, neste ato, a juntada da inclusa procuração bem como vista dos autos fora de cartório pelo prazo legal.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 05 de março de 2012.


Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP nº 156.050

End.: Rua Marciliano, nº 828 – centro – Mogi Mirim – SP – CEP – 13.800-012
(+55) (19) 3552.0321
thiagoadvogado@yahoo.com.br

THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

30 X

PROCURAÇÃO

SERCHICK IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO CONTRATUAL DE **CHIARELLI IMOVEIS E CONTRUÇÃO LTDA**, na forma de seu contrato social em vigor, pelo presente instrumento particular, nomeia seus procuradores judiciais e extrajudiciais o advogado **THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO**, OAB/SP nº 156.050, e o estagiário **JOSÉ ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR**, OAB/SP nº 186.075-E, ambos com escritório na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Marciliano, nº 828, centro, com poderes do art. 38 do Código de Processo Civil, e os nele excetuados, nomeadamente, receber citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, renunciar e firmar compromissos, e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, postulando em qualquer juízo ou órgãos da administração direta indireta, suas fundações e autarquias, em fase administrativa, singular colegiado, de qualquer foro ou instância, inclusive Especial e Extraordinária, especialmente nos autos da execução fiscal promovida pela Fazenda do Município de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 10 de fevereiro de 2012.


Serchick Imóveis e Construções Ltda

Ricardo Gonçalves de Oliveira

RG 03.043.514-3 IFP/RJ

End.: Rua Marciliano, nº 828 – centro – Mogi Mirim – SP – CEP – 13.800-012
(+55) (19) 3552.0321

thiagoadvogado@yahoo.com.br

Edital de 1º e 2º Leilões, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal, que a **FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM** move em face de **CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 51.298.735/0001-84, PROCESSO nº: 363.01.2004.004370-3, Nº DE ORDEM: 0416/08 – **SEF**.

A Exma. Dra. FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, MM. Juíza de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo **DIA 07 DE MARÇO DE 2012, A PARTIR DAS 14:00 horas**, o Oficial de Justiça que estiver servindo como porteiro dos auditórios, levará a público, pregão a venda e arrematação no átrio do Fórum “Ministro Firmino Whitaker”, situado na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno n.º 60, Bairro da Santa Cruz, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, pelo maior lance que for oferecido acima da avaliação abaixo descrita a ser atualizado pelos índices de correção monetária na época da realização do leilão, dos bens penhorados nos autos supra citados, a saber: **1 (UM)** terreno designado como gleba “E”, situado no imóvel São Gerônimo, ou Lavapés, na Vila Aparecida, em Mogi Mirim, com área de 8.413,19 m2, com suas divisas e confrontações perfeitamente descritas na matrícula nº 32.199 do CRI da Comarca de Mogi Mirim, avaliado em R\$ 126.197,85 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) Total da avaliação: R\$ 126.197,85 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). Consta dos autos como depositário o(a) Sr.(a) DAYRSON CHIARELLI JUNIOR – RG 10.864.673-SSP/SP. A arrematação far-se-á à vista ou com prazo de três (03) dias, mediante caução idônea, não constando nos autos quaisquer ônus ou recurso pendente de decisão, que pesem sobre o bem descrito. O porteiro apregoará durante o prazo legal e não havendo licitantes **fica, desde já, designado o 2º leilão para o DIA 21 DE MARÇO DE 2012, A PARTIR DAS 14:00 horas**, ficando desprezada a avaliação feita. OUTROSSIM, pelo presente Edital, ficam os executados INTIMADOS DOS LEILÕES DESIGNADOS, CASO O MANDADO DE INTIMAÇÃO PESSOAL NÃO POSSA POR QUALQUER MOTIVO SER CUMPRIDO PELO Senhor OFICIAL DE JUSTIÇA, advertindo-se ainda, o(s) respectivo(s) DEPOSITÁRIO(S) de que, caso o(s) bem(ns) não seja(m) encontrados(s), ficam desde já intimados a apresentá-lo(s) em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, no PRAZO DE 05 (cinco) dias, a contar da data do 1º Leilão, sob pena de ser-lhe decretada sua prisão civil, EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente Edital, observados os prazos estabelecidos no artigo 22, parágrafo 1º da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2012. Eu, _____ (Jarbas Pereira Inácio), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ (José Geraldo da Silva), Escrevente Chefe, conferi.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Dispensada a certidão de autenticidade do MM. Juiz, conforme item 63.2, do Cap. II, das NSCGJ, exceto nos casos enumerados no referido item.



CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

C.N.P.J. – M F 51.298.735/0001-84

N I R E : 35.200.507.949

Pelo presente instrumento particular:

O Sr. **JOSE CHIARELLI NETO**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 4.713.856, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo SSP/SP, e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 684.862.948-00, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, nº 89 – Apto 11 - Bairro Saude, CEP 13.800-221;

A Sra. **YARA MARIA FERNANDES CHIARELLI NAPOLITANO**, brasileira, casada, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.352.273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo - SSP/SP, e estando regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 001.644.048-05, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugenio de Lima, nº 1.667 Apto. 24 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01.403-003;

A Sra. **MARIA ADELIA FERNANDES CHIARELLI**, brasileira, viúva, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.251.670, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo - SSP/SP, e estando regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.151.378-33, residente e domiciliada na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Padre José, nº 144, Centro - CEP 13.800-170, e

O Sr. **DAYRSON CHIARELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 10.864.673, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo SSP/SP, e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 062.002.688-00, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Praça Floriano Peixoto, nº 80 – Apartamento 404 – Centro - CEP 13.800-903;

Únicos sócios componentes de uma Sociedade Empresária Limitada, organizada sob a forma de Sociedade por Quotas de Responsabilidade, denominada de **“CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA”** com sua sede e foro jurídico na Comarca e Circunscrição da Cidade de Mogi Mirim, no estado de São Paulo, na Rua Padre José, nº 144 - Centro - CEP 13.800-170, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na Colenda Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 35.200.507.949 em sessão do dia 24 de Janeiro de 1980, e segunda e ultima alteração registrada sob o nr. 110.688/94-6 em sessão do dia 05 de agosto de 1994, têm entre si justos e contratados, como de fato contratados têm, promoverem a alteração do referido instrumento contratual, mediante as clausulas e condições seguintes:

M. Adelia

Página 1 de 9

Rua Santa Cruz, nº 460 – Bairro Santa Cruz – Mogi Mirim – SP – CEP 13800-440
Fone (19) 3552-2721 FAX (19) 3552-2725 – e-mail: rioconsult@ig.com.br



**CLAUSULA PRIMEIRA
"DA RETIRADA DE SOCIOS"**

Retira-se da sociedade o sócio Sr. **JOSE CHIARELLI NETO**, acima qualificado e identificado, com a expressa renúncia ao direito de preferência que assiste aos outros sócios, transferindo e cedendo a totalidade de suas quotas, na proporção de 100,00% (cem por cento), para a empresa **RIO CONSULT BUSINESS SERVICES – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA**, abaixo qualificada e identificada, recebendo da mesma, neste ato em moeda corrente no país, a importância supra de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), pelo que outorga a mesma, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, de cedido, transferido e satisfeito, para nada mais reclamar com fundamento na existência de eventuais créditos, direitos, bonificações, dividendos, pró-labores e/ou quaisquer outros créditos ou direitos, oriundos das quotas partes do Capital Social ora cedidas, transferidas e alienadas, em consequência e decorrência do período em que figurou como sócio da empresa **"CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA"**

Retira-se da sociedade a sócia Sra. **YARA MARIA FERNANDES CHIARELLI NAPOLITANO**, acima qualificada e identificada, com a expressa renúncia ao direito de preferência que assiste aos outros sócios, transferindo e cedendo a totalidade de suas quotas, na proporção de 100,00% (cem por cento), para a empresa **RIO CONSULT BUSINESS SERVICES – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA**, abaixo qualificada e identificada, recebendo da mesma, neste ato em moeda corrente no país, a importância supra de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), pelo que outorga a mesma, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, de cedido, transferido e satisfeito, para nada mais reclamar com fundamento na existência de eventuais créditos, direitos, bonificações, dividendos, pró-labores e/ou quaisquer outros créditos ou direitos, oriundos das quotas partes do Capital Social ora cedidas, transferidas e alienadas, em consequência e decorrência do período em que figurou como sócio da empresa **"CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA"**

Retira-se da sociedade a sócia Sra. **MARIA ADELIA FERNANDES CHIARELLI**, acima qualificada e identificada, com a expressa renúncia ao direito de preferência que assiste aos outros sócios, transferindo e cedendo a totalidade de suas quotas, na proporção de 100,00% (Cem por cento), para o Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, abaixo qualificado e identificado, recebendo, neste ato, em moeda corrente no país, a importância supra de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), pelo que outorga ao mesmo a mais ampla, geral e irrevogável quitação, de cedido, transferido e satisfeito, para nada mais reclamar com fundamento na existência de eventuais créditos, direitos, bonificações, dividendos, pró-labores e/ou quaisquer outros créditos ou direitos, oriundos das quotas partes do Capital Social ora cedidas, transferidas e alienadas, em consequência e decorrência do período em que figurou como sócio da empresa **"CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA"**

Retira-se da sociedade o sócio Sr. **DAYRSON CHIARELLI JUNIOR**, acima qualificado e identificado, com a expressa renúncia ao direito de preferência que assiste aos outros sócios, transferindo e cedendo a totalidade de suas quotas, na proporção de 100,00% (cem por cento), para a o Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, abaixo qualificado e identificado, recebendo neste ato, em moeda corrente no país, a importância supra de R\$ 1.936,81 (Hum mil, novecentos e trinta e seis Reais e oitenta e um centavos), pelo que outorga ao mesmo a mais ampla, geral e irrevogável quitação, de cedido, transferido e satisfeito, para nada mais reclamar com fundamento na existência eventuais créditos, direitos, bonificações, dividendos, pró-labores e/ou quaisquer outros créditos ou direitos, oriundos das quotas partes do Capital Social ora cedidas, transferidas e alienadas, em consequência e decorrência do período em que figurou como sócio da empresa **"CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA"**

Página 2 de 9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSINXIMID6.



CLAUSULA SEGUNDA
"DA ADMISSÃO DE SÓCIOS"

É admitida na sociedade a empresa **RIO CONSULT BUSINESS SERVICES – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Mogi Mirim, no Estado de São Paulo, na Rua Osmundo Silva, nº 97, - Térreo – Bairro Chácara São Marcelo - CEP 13.805-52, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 73.115.644/0001-07 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.223.561.923, neste ato, representada por seu sócio Administrador Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, abaixo qualificado e identificado.

É admitido na sociedade o Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.043.514-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco da Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro – IFP-RJ e estando regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 392.217.097-87, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, no Estado de São Paulo, na Rua Octavio Garcia Cintra, nº 530 – Bairro Chácara São Marcelo - CEP 13.805-046.

CLAUSULA TERCEIRA
"DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES"

Os sócios admitidos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA
"DA NOVA RAZÃO SOCIAL"

Os sócios decidem alterar a denominação social da sociedade de Chiarelli Imóveis e Construções Ltda, para **SERCHICK IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLAUSULA QUINTA
"DO CAPITAL SOCIAL"

O Capital Social registrado, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente no país, é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, com direito a voto.

"PARÁGRAFO PRIMEIRO"

O Capital Social está assim distribuído entre os sócios, a saber:

A Sócia **RIO CONSULT BUSINESS SERVICES – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA**, anteriormente qualificada e identificada, subscrive e integraliza 200.000 (Duzentas mil) quotas de igual valor nominal de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), tendo integralizado e realizado neste ato a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais); representando 50,00% (Cinquenta por cento) do Capital Social.

Página 3 de 9



O Sócio Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado e identificado, subscreve e integraliza 200.000 (Duzentas mil) quotas de igual valor nominal de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), tendo integralizado e realizado neste ato a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais); representando 50,00% (Cinquenta por cento) do Capital Social.

TOTAL: 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, equivalentes a R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais).

"PARÁGRAFO QUARTO"

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

CLAUSULA SEXTA "DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL"

Os sócios resolvem alterar a clausula do Objeto social que passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem por objeto, tanto a matriz como as filiais, as atividades de:

Prestação de serviços de construção e reformas de casas residenciais ou comerciais; o comercio de unidades imobiliárias construídas ou adquiridas de terceiros.

CLAUSULA SEXTA "DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO"

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na Comarca e Circunscrição da Cidade de Mogi Mirim, no estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz, nr. 460 – Sub-Solo - Bairro Santa Cruz - CEP 13.800-440, podendo ainda abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais e ou escritórios, bem como operar, em qualquer parte do território nacional, diretamente vinculada à sede, onde e como convier a juízo dos sócios.

CLAUSULA OITAVA "DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE"

Os sócios por unanimidade resolvem neste ato nomearem como administrador para a sociedade, bem como para todos os atos de representa-la em juízo e fora dele, ativa e passivamente, assim como para o uso da denominação social, em atos, contratos, títulos de créditos, movimentações em contas corrente, inclusive cheques ou ordens de pagamento, e todos os demais documentos que criem obrigações para a sociedade, ao Sr. **RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado e identificado, que terá a denominação de Diretor; podendo assinar de forma isolada; vedado, no entanto, assumir quaisquer responsabilidades em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo inclusive assinar de forma isolada sobre quaisquer alienações ou venda a quaisquer títulos de bens móveis ou imóveis em nome da sociedade.

"PARÁGRAFO PRIMEIRO"

Para o perfeito desempenho das atividades sociais. E sempre que necessário, o(s) sócio(s) poderá(ao) nomear procuradores ou representantes com poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", especificando para tal fim representa-lo(s) em nome da sociedade, podendo ser mandado por prazo determinado ou indeterminado.

Página 4 de 9



Em decorrência das alterações acima referidas e especificadas, por unanimidade, resolvem os sócios Sr. RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA e a empresa RIO CONSULT BUSINESS SERVICES – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA consolidar o Contrato Social, reproduzindo todas as suas cláusulas, de Primeira a Décima Segunda.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL

SERCHICK IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA

.N.P.J. – M F 51.298.735/0001-84
N I R E : 35.200.507.949

CLAUSULA PRIMEIRA "DA DENOMINAÇÃO SOCIAL"

A Sociedade girará sob a denominação social de "SERCHICK IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA" sociedade empresaria limitada, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida por este contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA SEGUNDA "DA SEDE SOCIAL"

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na Comarca e Circunscrição da Cidade de Mogi Mirim, no estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz, nr. 460 – Sub Solo - Bairro Santa Cruz - CEP 13.800-440, podendo ainda abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais e ou escritórios, bem como operar, em qualquer parte do território nacional, diretamente vinculada à sede, onde e como convier a juízo dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA "DO OBJETO SOCIAL"

A sociedade tem por objeto, tanto a matriz como as filiais, as atividades de:

Prestação de serviços de construção e reformas de casas residenciais ou comerciais; o comercio de unidades imobiliárias construídas ou adquiridas de terceiros.

CLAUSULA QUARTA "DO PRAZO DE DURAÇÃO"

O prazo de duração da presente sociedade ora constituída é por prazo indeterminado, a contar do seu registro e arquivamento do instrumento particular de contrato social de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, no registro do comércio.

Página 5 de 9



**CLAUSULA QUINTA
"DO CAPITAL SOCIAL"**

O Capital Social registrado, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente no país, é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, com direito a voto.

"PARÁGRAFO PRIMEIRO"

O Capital Social está assim distribuído entre os sócios, a saber:

A Sócia **RIO CONSULT BUSINESS SERVICES – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRATICA LTDA**, anteriormente qualificada e identificada, subscreve e integraliza 200.000 (Duzentas mil) quotas de igual valor nominal de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), tendo integralizado e realizado neste ato a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais); representando 50,00% (Cinquenta por cento) do Capital Social.

O Sócio Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado e identificado, subscreve e integraliza 200.000 (Duzentas mil) quotas de igual valor nominal de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), tendo integralizado e realizado neste ato a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais); representando 50,00% (Cinquenta por cento) do Capital Social.

TOTAL: 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, equivalentes a R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais).

"PARÁGRAFO SEGUNDO"

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

**CLAUSULA SÉTIMA
"DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE"**

Os sócios por unanimidade resolvem neste ato nomearem como administrador para a sociedade, bem como para todos os atos de representa-la em juízo e fora dele, ativa e passivamente, assim como para o uso da denominação social, em atos, contratos, títulos de créditos, movimentações em contas corrente, inclusive cheques ou ordens de pagamento, e todos os demais documentos que criem obrigações para a sociedade, ao Sr. **RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado e identificado, que terá a denominação de Diretor; podendo assinar de forma isolada; vedado, no entanto, assumir quaisquer responsabilidades em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo inclusive assinar de forma isolada sobre quaisquer alienações ou venda a quaisquer títulos de bens móveis ou imóveis em nome da sociedade.

"PARÁGRAFO PRIMEIRO"

Para o perfeito desempenho das atividades sociais. E sempre que necessário, o(s) sócio(s) poderá(ao) nomear procuradores ou representantes com poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", especificando para tal fim representado(s) em nome da sociedade, podendo ser mandado por prazo determinado ou indeterminado.

Página 6 de 9

30
A**"PARÁGRAFO SEGUNDO"**

É expressamente vedado aos sócios, ou aos seus procuradores e representantes o emprego da denominação social em operações alheias e/ou estranhas ao objeto da sociedade, tais como: AVAIS, ENDOSSOS, ABONOS, PRESTAR FIANCA ou OUTROS TITULOS A FAVOR, em nome da sociedade, sob pena de responder para a sociedade e para terceiros pelo excesso de seu ato, ficando ressalvadas as cauções ou garantias para cumprimento de obrigações que se relacionem diretamente com os negócios sociais.

"PARÁGRAFO TERCEIRO"

O presente instrumento de contrato poderá ser reformado a qualquer tempo pelos sócios quotistas, inclusive no tocante à Administração e Gerência da Sociedade, sempre por deliberação de todos sócios.

"PARÁGRAFO QUARTO"

Ao sócio Gerente ou Administrador, será estipulado em comum acordo uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE", de acordo com a situação econômica e financeira da sociedade, e dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

"PARÁGRAFO QUINTO"

É facultado ao membro da administração eleita, a qualquer tempo, renunciar ao cargo ocupado, caso em que deverá efetuar comunicação por escrito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se efetue a alteração contratual, permanecendo no cargo até aquela data.

"PARÁGRAFO SEXTO"

É vedado aos sócios a constituição no Brasil, de sociedade cujos objetivos sociais sejam concorrentes com as atividades desta empresa, salvo, com o prévio e especial consentimento da Assembléia Geral dos Sócios Quotistas.

**CLAUSULA OITAVA
"DO EXERCÍCIO SOCIAL"**

O exercício social coincidirá com o ano, e terminará sempre em 31 (trinta e um) de dezembro, quando então se levantará o Balanço Geral da Sociedade, sendo que os lucro ou prejuízos apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios, nas proporções do Capital Social, entre os próprios sócios.

**CLÁUSULA NONA
"DA CESSÃO DE QUOTAS"**

.As quotas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios. A concordância destes será dada preferencialmente no próprio instrumento de alteração do Contrato Social, valendo, contudo para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca manifestada em instrumento à parte.

"PARAGRAFO PRIMEIRO"

Fará o cedente à Sociedade, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando as condições para a cessão.

Madelia

Página 7 de 9



"PARAGRAFO SEGUNDO"

Os sócios terão preferência em igualdade de condições e na proporção de suas quotas, para adquiri-la do sócio cedente.

"PARAGRAFO TERCEIRO"

Se os sócios não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre ao outro ceder sua quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro do Comércio, como prova de plena alteração do Contrato Social.

"PARAGRAFO QUARTO"

As quotas são individuais e indivisíveis, dando cada uma o direito de um voto.

"PARAGRAFO QUINTO"

As deliberações sociais serão tomadas de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA
"DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE"**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

"PARAGRAFO UNICO"

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
"DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
"DO FORO JURÍDICO"**

Quaisquer ações entre os sócios, ou deles contra a sociedade, será proposta no Foro Juridico da Comarca e Circunscrição da cidade de Mogi Mirim, no estado de São Paulo, que fica eleito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes expressamente a quaisquer outros, por mais privilegiado que seja

Aos casos omissos neste instrumento particular de contrato, aplicar-se-á as normas do Decreto nº 1.708 de 1919 e os dispositivos da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, no que for aplicável, bem como as demais legislações e normas de direito em vigor.

Márcia

Página 8 de 9

Rua Santa Cruz, nº 460 - Bairro Santa Cruz - Mogi Mirim - SP - CEP 13800-440
Fone (19) 3552-2721 FAX (19) 3552-2725 - e-mail: rioconsult@ig.com.br

garcia

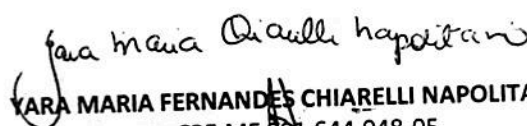



E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, das quais a primeira via, devidamente formalizada de acordo com a legislação em vigor, ficará arquivada e registrada na Colenda Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e as demais devolvidas e entregues aos interessados.


São Paulo - SP, 01 de Junho de 2011



JOSE CHIARELLI NETO
CPF-MF 684.862.948-00


MARIA ADELIA FERNANDES CHIARELLI
CPF-MF 002.151.378-33


YARA MARIA FERNANDES CHIARELLI NAPOLITANO
CPF-MF 001.644.048-05


DAYRSON CHIARELLI JUNIOR
CPF-MF 062.002.688-00


RIO CONSULT BUSINESS SERVICES - SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA
CNPJ-MF 73.15.644/0001-07
(neste ato, por seu sócio administrador Sr. Ricardo Gonçalves de Oliveira)


RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF-MF 392.217.097-87


Thiago A. B. de Toledo
ADVOGADO
OAB/SP 156.050

Página 9 de 9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSNXMIID6.

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
09 SET 2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
REGINA BUENO DE BORGES
SECRETÁRIA GERAL
361.867/11-6
KATTA




CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO



JUNTA

CONCLUSÃO

Aos 05 de março 2012, faço estes autos conclusos a Mma. Juíza de Direito, Dra. Cláudia Regina Nunes.

Eu,  (Antonio Carlos Baldasso), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Nº de Ordem no SEF: 0416/2008.

Nº do Processo: 36301200400437030000000000.

Cota de folhas nº. 30: anote-se.

Tendo em vista o alegado pelo DD. Dr. Thiago Andrade Bueno de Toledo (folhas nº. 29/40), onde este informa que o bem imóvel não mais pertence ao executado, suspendo "Ad Cautelam" o leilão designado.

Sem prejuízo, defiro a vista dos autos fora de Cartório pelo prazo de 15 (quinze) dias e após intime-se a Fazenda Exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito.


Int.

Moji Mirim, d. s.


Cláudia Regina Nunes
Juíza de Direito

D A T A

Aos 05 de março de 2012, recebi estes autos em cartório.

Eu,  (Antonio Carlos Baldasso), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



JUIZO DE DIREITO DO SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS
 Comarca de Mogi Mirim - Estado de São Paulo
 Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 119, Bairro Saúde, Mogi Mirim /SP - CEP: 13800-221

MANDADO de INTIMAÇÃO de LEILÕES

ACÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO nº: **363.01.2004.004370-3**

Nº DE ORDEM : **0416/08 – SEF**

U R G E N T E

Exeqüente : FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado(s): CHIARELLI IMÓVEIS E CONST. LTDA

1- Proceder a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) do(a) depositário(a), Sr(a). **DAYRSON CHIARELLI JUNIOR**, com endereço no **RUA PADRE JOSÉ, 144 – CENTRO – MOGI MIRIM/SP.**

2- **CONCEDIDOS OS BENEFÍCIOS DO ARTIGO 172, § 2º DO C.P.C.**

A Dra. FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, MMª. Juíza de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo na forma da lei. **MANDA**, a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído que, em seu cumprimento, proceda a **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) acima qualificado(s), de que foram designados os **DIAS 07 E 21 DE MARÇO DE 2012, ambos a partir das 14:00 horas, para realização de 1º e 2º LEILÕES** dos bens penhorados conforme cópias que seguem, tudo conforme r. despacho de proferido nos autos de Execução Fiscal em trâmite pelo Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo. Sem prejuízo informe ao(s) executado(s) de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 119, Bairro da Saúde, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no horário das 12:30 às 19:00 horas. **CUMpra-se** na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2012. Eu Jarbas Pereira Inácio (JARBAS PEREIRA INÁCIO), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula n.º 818.016, digitei.

JOSÉ GERALDO DA SILVA
 Escrevente Chefe


OFICIAL : Fernando
 CARGA : 204 /2012
 DEVOLUÇÃO: 05 MAR 2012

[Assinatura manuscrita]
 26/01/2012

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, oficial de justiça abaixo assinado, que me dirigi ao endereço retro indicado e intimei do inteiro teor do presente mandado o(a) executado(a) Chiarelli Imóveis e Const. Ltda na pessoa de seu representante legal Sr.Dayrson Chiarelli Junior, lendo-lhe o mandado e entregando-lhe a contrafé, sendo que o(a) mesmo(a) ficou ciente deste mandado e recebeu a contrafé.Mogi Mirim, 26/01/2012.

01 ato.



FERNANDO AMARAL
OFICIAL DE JUSTIÇA

02 MAR 2012

CERTIDÃO de DECURSO de PRAZO

Certifico e dou fé que, nesta data, decorreu o prazo:


- () DE SOBRESTAMENTO DO FEITO.
- () PARA DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.
- () PARA CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.
- () PARA MANIFESTAÇÃO DO AUTOR.
- PARA MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO.
- () PARA DEVOLUÇÃO DO A. R. DE CITAÇÃO.
- () PARA DEVOLUÇÃO DO A. R. DE INTIMAÇÃO.
- () PARA PAGAMENTO DO DÉBITO.
- () PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS.
- () PARA PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.
- () PARA PAGAMENTO DE TAXA JUDICIÁRIA.
- () PARA IMPUGNAÇÃO.
- () PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO.
- () PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES.
- () PARA ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS PELA EXECUTADA.
- () PARA ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS PELA EXEQUENTE.
- () PARA RESPOSTA DE OFÍCIO.
- () PARA CUMPRIR DESPACHO DE FOLHAS nº. _____.

Moji Mirim, 07 de maio de 2012.'

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

VISTAS

Aos **16 JAN 2013**, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Lucas Mamede da Silva, OAB/SP 313.791.


Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**PELA FAZENDA
EXEQUENTE**

MM. Juíza,

A Fazenda vem informar a Vossa Excelência, que manifesta-se por petição.

M.M., d.s.


LUCAS MAMEDE DA SILVA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 313.791

RECEBIMENTO

Aos **04 ABR 2013**, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Lucas Mamede da Silva, OAB/SP 313.791.

Eu , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

JUNTADA

Em 10 de maio do 2013
Junto a estes autos público
Eu, [assinatura] [nome]



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -

Paço Municipal - Rua Dr. José Alves nº 129, centro. CEP 13.800/000T

CGC/MF nº 45.332.095/0001-89

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DO SETOR
DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Execução Fiscal nº 0004370-64.2004.8.26.0363

Nº de Ordem 416/08

(SEF)

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu Procurador Jurídico infra-assinado, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em trâmite por esse r. Setor de Anexo Fiscal, promovida contra **CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 41, expor e requerer o quanto segue:

Preliminarmente cumpre destacar que a penhora realizada no dia 26 de junho de 2006, conforme Auto de Penhora de fls. 07, foi devidamente registrada na Matrícula do imóvel no dia 19 de novembro de 2008, conforme consta na Matrícula de fls.21-verso.

363 FMM-13.00001067-3 100413 1725 22



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -

Paço Municipal - Rua Dr. José Alves nº 129, centro. CEP 13.800/000T

CGC/MF nº 45.332.095/0001-89

Desta forma, a designação de data para leilão requerida pela Fazenda Municipal na cota de fls. 23, e deferida pela MM. Juíza às fls. 24, não poderia ter sido cancelada, por simples manifestação da Executada, na qual esta alega que os novos proprietários da Empresa Executada não teriam sido intimados do leilão designado.

Cumprindo ainda destacar que em nenhum momento a Executada, em sua manifestação de fls. 29, alega que o bem imóvel penhorado nos presentes autos não mais lhe pertence, como fez crer a MM. Juíza em sua decisão de fls. 41.

Saliente-se por oportuno, que estranhamente o Senhor Dayrson Chiarelli Junior recebeu o Mandado de Intimação no dia 26 de janeiro de 2012, acerca do leilão designado, dando ciência do ato, de acordo com a certidão do Oficial de Justiça de fls. 42-verso.

Assim sendo, nesta oportunidade, a Fazenda requer o prosseguimento da presente execução, para que seja designada data para Leilão do bem imóvel penhorado de fls. 07, bem como à época sejam os autos remetidos à contadoria judicial para atualização do débito, cumprindo-se todas as formalidades legais.

Termos em que, J. esta aos autos.

P.E. Deferimento.

Mogi Mirim, 10 de abril de 2013.

Lucas Mamede da Silva
LUCAS MAMEDE DA SILVA
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/SP 313.791



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Terreo - Saúde
CEP: 13800-290 - Mogi-Mirim - SP
Telefone: (19) 3806-4122 - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

fls. 56

DESPACHO

Processo nº: 0004370-64.2004.8.26.0363
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
Requerido: Chiarelli Imoveis e Constr Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cláudia Regina Nunes**

Fls. 45/46.

Antes de apreciar o pedido da credora, intime-se a executada, por meio de seus procuradores constituído nos autos, para que no prazo imprerível de 20 (vinte) dias comprovem a alegação de venda do imóvel objeto da presente conforme narrado, atentando-se ao exposto no artigo 599, inciso II e seguintes do C.P.C.

Decorridos, independentemente do ocorrido volte-me conclusos.
Intimem-se.

Mogi-Mirim, 07 de novembro de 2013.

Claudia Regina Nunes
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 0004370-64.2004.8.26.0363 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSNX MID6.
Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) despacho / sentença de folhas retro foi disponibilizado(a) no sistema SAI o(a) em 22 NOV 2013, considerando-se como data da publicação a data em que foi disponibilizado(a) e não a data acima mencionada.

M.º Mirim, 22 NOV 2013

Eu, _____

Sector das Execuções Fiscais, digitei e subscrevi.
José Geraldo da Silva
Escrevente-Chefe
Sr. Cel. Venâncio F.A. Adorno
M.º Mirim/SP - Cep 13.800-290

CERTIDÃO DE JUNTADA

Os autos nº 1242019, junto a estes autos, via sistema SAI o(a)
 Petição.
 Mandado.
 Ofício.
 Carta Precatória.
 Documento Diverso. Especificar _____
Eu, _____ (Escrevente Técnico Judiciário), certifico e dou fé.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050



José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

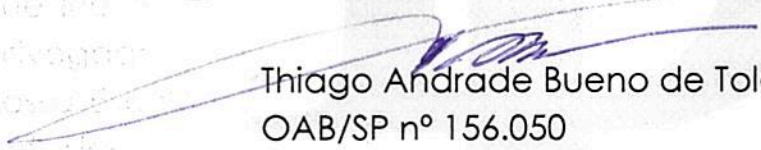
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim - SP. (SEF)

48
6

Proc. n. 0004370-64.8.26.0363

CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada nos autos do processo em epígrafe, *execução fiscal* que lhe move **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada de cópia da alteração contratual, bem como a certidão atualizada da JUCESP anexo.

Pede Deferimento.
Mogi Mirim, 02 de Dezembro de 2013.


Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP nº 156.050

P.12
4116/08

303 FMMH 17.0004370-6 021213 1441 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSnXMID6.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00046998197

EMPRESA		
CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35200507949	24/01/1980	02/12/2013 11:11:09
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/01/1980	51.298.735/0001-84	

CAPITAL
Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SANTA CRUZ	NÚMERO: 460	
BAIRRO: SANTA CRUZ	COMPLEMENTO: SUB-SOLO	
MUNICÍPIO: MOGI-MIRIM	CEP: 13800-440	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DAYRSON CHIARELLI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 062.002.688-00, RG/RNE: 10864673 - SP, RESIDENTE À PRACA FLORIANO PEIXOTO, 80, AP. 404, CENTRO, MOGI-MIRIM - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.000,00.
JOSE CHIARELLI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 684.862.948-00, RG/RNE: 4713856 - SP, RESIDENTE À AV. CEL. VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 89, AP. 11, SAUDE, MOGI-MIRIM - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 169.000,00.
MARIA ADELIA FERNANDES CHIARELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 002.151.378-33, RG/RNE: 8251670 - SP, RESIDENTE À RUA PE.

JOSE, 144, CENTRO, MOGI-MIRIM - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.000,00.

YARA MARIA FERNANDES CHIARELLI NAPOLITANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 001.644.048-05, RG/RNE: 5352273 - SP, RESIDENTE À AL. JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 1677, AP. 24, JD. PAULISTA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.000,00.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 110.688/94-6 SESSÃO: 05/08/1994

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

INCLUSÃO DE CNPJ 51.298.735/0001-84

RETIRADA DO ESPÓLIO DE DAYRSON CHIARELLI, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 462.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE CHIARELLI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 684.862.948-00, RG/RNE: 4713856 - SP, RESIDENTE À AV. CEL. VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 89, AP. 11, SAUDE, MOGI-MIRIM - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 169.000,00.

ADMITIDO YARA MARIA FERNANDES CHIARELLI NAPOLITANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 001.644.048-05, RG/RNE: 5352273 - SP, RESIDENTE À AL. JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 1677, AP. 24, JD. PAULISTA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.000,00.

ADMITIDO MARIA ADELIA FERNANDES CHIARELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 002.151.378-33, RG/RNE: 8251670 - SP, RESIDENTE À RUA PE. JOSE, 144, CENTRO, MOGI-MIRIM - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.000,00.

ADMITIDO DAYRSON CHIARELLI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 062.002.688-00, RG/RNE: 10864673 - SP, RESIDENTE À PRACA FLORIANO PEIXOTO, 80, AP. 404, CENTRO, MOGI-MIRIM - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.000,00.

NUM.DOC: 361.867/11-6 SESSÃO: 08/09/2011

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SERCHICK IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CHIARELLI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 684.862.948-00, RESIDENTE À AV. CEL. VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 89, AP. 11, SAUDE, MOGI-MIRIM - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 169.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE YARA MARIA FERNANDES CHIARELLI NAPOLITANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 001.644.048-05, RESIDENTE À AL. JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 1677, AP. 24, JD. PAULISTA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ADELIA FERNANDES CHIARELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 002.151.378-33, RESIDENTE À RUA PE. JOSE, 144, CENTRO, MOGI-MIRIM - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DAYRSON CHIARELLI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 062.002.688-00, RESIDENTE À PRACA FLORIANO PEIXOTO, 80, AP. 404, CENTRO, MOGI-MIRIM - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 77.000,00.

ADMITIDO RIO CONSULT BUSINESS SERVICES - SERVICOS DE ACESSORIA EMPRE, NIRE 35223561923, SITUADA À RUA OSMUNDO SILVA, 97, TERREO, CHACARA SAO MARCELO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13805-052, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00. (ENDERECO: RUA OSMUNDO SILVA 97 TERREO CHACARA SAO MARCELO SP 13805052)

ADMITIDO RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 392.217.097-87, RG/RNE: 03.043.514-3 - RJ, RESIDENTE À RUA OCTAVIO GARCIA CINTRA, 530, CHACARA SAO MARCELO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13085-046, REPRESENTANDO RIO CONSULT BUSINESS SERVICES - SERVICOS DE ACESSORIA EMPRE, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SANTA CRUZ, 460, SUB-SOLO, SANTA CRUZ, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-440.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA SANTA CRUZ, 460, SUB-SOLO, SANTA CRUZ, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-440, COM OBJETO DESTACADO DE : CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200507949
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/11/2013



Ficha Cadastral Completa certificada para THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO:26555061898
[Autenticidade: 38328924] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Voto de desconfiança
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 02/12/2013 11:11:02 -02'00'
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Localização: Sao Paulo

51
6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSnXMIID6.



CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

C.N.P.J. – M F 51.298.735/0001-84

N I R E : 35.200.507.949

Pelo presente instrumento particular:

O Sr. **JOSE CHIARELLI NETO**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 4.713.856, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo SSP/SP, e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 684.862.948-00, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, nº 89 – Apto 11 - Bairro Saude, CEP 13.800-221;

A Sra. **YARA MARIA FERNANDES CHIARELLI NAPOLITANO**, brasileira, casada, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.352.273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo - SSP/SP, e estando regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 001.644.048-05, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugenio de Lima, nº 1.667 Apto. 24 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01.403-003;

A Sra. **MARIA ADELIA FERNANDES CHIARELLI**, brasileira, viúva, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.251.670, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo - SSP/SP, e estando regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.151.378-33, residente e domiciliada na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Padre José, nº 144, Centro - CEP 13.800-170, e

O Sr. **DAYRSON CHIARELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 10.864.673, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo SSP/SP, e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 062.002.688-00, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Praça Floriano Peixoto, nº 80 – Apartamento 404 – Centro - CEP 13.800-903;

Únicos sócios componentes de uma Sociedade Empresária Limitada, organizada sob a forma de Sociedade por Quotas de Responsabilidade, denominada de **"CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA"** com sua sede e foro jurídico na Comarca e Circunscrição da Cidade de Mogi Mirim, no estado de São Paulo, na Rua Padre José, nº 144 - Centro - CEP 13.800-170, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na Colenda Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 35.200.507.949 em sessão do dia 24 de Janeiro de 1980, e segunda e última alteração registrada sob o nr. 110.688/94-6 em sessão do dia 05 de agosto de 1994, têm entre si justos e contratados, como de fato contratados têm, promoverem a alteração do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 9



**CLAUSULA PRIMEIRA
"DA RETIRADA DE SOCIOS"**

Retira-se da sociedade o sócio Sr. **JOSE CHIARELLI NETO**, acima qualificado e identificado, com a expressa renúncia ao direito de preferência que assiste aos outros sócios, transferindo e cedendo a totalidade de suas quotas, na proporção de 100,00% (cem por cento), para a empresa **RIO CONSULT BUSINESS SERVICES – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA**, abaixo qualificada e identificada, recebendo da mesma, neste ato em moeda corrente no país, a importância supra de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), pelo que outorga a mesma, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, de cedido, transferido e satisfeito, para nada mais reclamar com fundamento na existência de eventuais créditos, direitos, bonificações, dividendos, pró-labores e/ou quaisquer outros créditos ou direitos, oriundos das quotas partes do Capital Social ora cedidas, transferidas e alienadas, em consequência e decorrência do período em que figurou como sócio da empresa **"CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA"**

Retira-se da sociedade a sócia Sra. **YARA MARIA FERNANDES CHIARELLI NAPOLITANO**, acima qualificada e identificada, com a expressa renúncia ao direito de preferência que assiste aos outros sócios, transferindo e cedendo a totalidade de suas quotas, na proporção de 100,00% (cem por cento), para a empresa **RIO CONSULT BUSINESS SERVICES – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA**, abaixo qualificada e identificada, recebendo da mesma, neste ato em moeda corrente no país, a importância supra de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), pelo que outorga a mesma, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, de cedido, transferido e satisfeito, para nada mais reclamar com fundamento na existência de eventuais créditos, direitos, bonificações, dividendos, pró-labores e/ou quaisquer outros créditos ou direitos, oriundos das quotas partes do Capital Social ora cedidas, transferidas e alienadas, em consequência e decorrência do período em que figurou como sócio da empresa **"CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA"**

Retira-se da sociedade a sócia Sra. **MARIA ADELIA FERNANDES CHIARELLI**, acima qualificada e identificada, com a expressa renúncia ao direito de preferência que assiste aos outros sócios, transferindo e cedendo a totalidade de suas quotas, na proporção de 100,00% (Cem por cento), para o Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, abaixo qualificado e identificado, recebendo, neste ato, em moeda corrente no país, a importância supra de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), pelo que outorga ao mesmo a mais ampla, geral e irrevogável quitação, de cedido, transferido e satisfeito, para nada mais reclamar com fundamento na existência de eventuais créditos, direitos, bonificações, dividendos, pró-labores e/ou quaisquer outros créditos ou direitos, oriundos das quotas partes do Capital Social ora cedidas, transferidas e alienadas, em consequência e decorrência do período em que figurou como sócio da empresa **"CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA"**

Retira-se da sociedade o sócio Sr. **DAYRSON CHIARELLI JUNIOR**, acima qualificado e identificado, com a expressa renúncia ao direito de preferência que assiste aos outros sócios, transferindo e cedendo a totalidade de suas quotas, na proporção de 100,00% (cem por cento), para a o Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, abaixo qualificado e identificado, recebendo neste ato, em moeda corrente no país, a importância supra de R\$ 1.936,81 (Hum mil, novecentos e trinta e seis Reais e oitenta e um centavos), pelo que outorga ao mesmo a mais ampla, geral e irrevogável quitação, de cedido, transferido e satisfeito, para nada mais reclamar com fundamento na existência eventuais créditos, direitos, bonificações, dividendos, pró-labores e/ou quaisquer outros créditos ou direitos, oriundos das quotas partes do Capital Social ora cedidas, transferidas e alienadas, em consequência e decorrência do período em que figurou como sócio da empresa **"CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA"**

Página 2 de 9



CLAUSULA SEGUNDA
"DA ADMISSÃO DE SÓCIOS"

É admitida na sociedade a empresa **RIO CONSULT BUSINESS SERVICES – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Mogi Mirim, no Estado de São Paulo, na Rua Osmundo Silva, nº 97, - Térreo – Bairro Chácara São Marcelo - CEP 13.805-52, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 73.115.644/0001-07 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.223.561.923, neste ato, representada por seu sócio Administrador Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, abaixo qualificado e identificado.

É admitido na sociedade o Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.043.514-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco da Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro – IFP-RJ e estando regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 392.217.097-87, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, no Estado de São Paulo, na Rua Octavio Garcia Cintra, nº 530 – Bairro Chácara São Marcelo - CEP 13.805-046.

CLAUSULA TERCEIRA
"DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES"

Os sócios admitidos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA
"DA NOVA RAZÃO SOCIAL"

Os sócios decidem alterar a denominação social da sociedade de Chiarelli Imóveis e Construções Ltda, para **SERCHICK IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLAUSULA QUINTA
"DO CAPITAL SOCIAL"

O Capital Social registrado, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente no país, é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, com direito a voto.

"PARÁGRAFO PRIMEIRO"

O Capital Social está assim distribuído entre os sócios, a saber:

A Sócia **RIO CONSULT BUSINESS SERVICES – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA**, anteriormente qualificada e identificada, subscrive e integraliza 200.000 (Duzentas mil) quotas de igual valor nominal de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), tendo integralizado e realizado neste ato a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais); representando 50,00% (Cinquenta por cento) do Capital Social.

Página 3 de 9



O Sócio Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado e identificado, subscreve e integraliza 200.000 (Duzentas mil) quotas de igual valor nominal de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), tendo integralizado e realizado neste ato a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais); representando 50,00% (Cinquenta por cento) do Capital Social.

TOTAL: 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, equivalentes a R\$ 400.000,00 (Quatrocentas mil Reais).

"PARÁGRAFO QUARTO"

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

CLAUSULA SEXTA "DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL"

Os sócios resolvem alterar a clausula do Objeto social que passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem por objeto, tanto a matriz como as filiais, as atividades de:

Prestação de serviços de construção e reformas de casas residenciais ou comerciais; o comercio de unidades imobiliárias construídas ou adquiridas de terceiros.

CLAUSULA SEXTA "DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO"

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na Comarca e Circunscrição da Cidade de Mogi Mirim, no estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz, nr. 460 – Sub-Solo - Bairro Santa Cruz - CEP 13.800-440, podendo ainda abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais e ou escritórios, bem como operar, em qualquer parte do território nacional, diretamente vinculada à sede, onde e como convier a juízo dos sócios.

CLAUSULA OITAVA "DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE"

Os sócios por unanimidade resolvem neste ato nomearem como administrador para a sociedade, bem como para todos os atos de representa-la em juízo e fora dele, ativa e passivamente, assim como para o uso da denominação social, em atos, contratos, títulos de créditos, movimentações em contas corrente, inclusive cheques ou ordens de pagamento, e todos os demais documentos que criem obrigações para a sociedade, ao Sr. **RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado e identificado, que terá a denominação de Diretor; podendo assinar de forma isolada; vedado, no entanto, assumir quaisquer responsabilidades em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo inclusive assinar de forma isolada sobre quaisquer alienações ou venda a quaisquer títulos de bens móveis ou imóveis em nome da sociedade.

"PARÁGRAFO PRIMEIRO"

Para o perfeito desempenho das atividades sociais. E sempre que necessário, o(s) sócio(s) poderá(ao) nomear procuradores ou representantes com poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", especificando para tal fim representando(s) em nome da sociedade, podendo ser mandado por prazo determinado ou indeterminado.

Página 4 de 9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSNX MID6.



Em decorrência das alterações acima referidas e especificadas, por unanimidade, resolvem os sócios Sr. RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA e a empresa RIO CONSULT BUSINESS SERVICES – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA consolidar o Contrato Social, reproduzindo todas as suas cláusulas, de Primeira a Décima Segunda.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL

SERCHICK IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA

.N.P.J. – M F 51.298.735/0001-84
N I R E : 35.200.507.949

CLAUSULA PRIMEIRA "DA DENOMINAÇÃO SOCIAL"

A Sociedade girará sob a denominação social de "SERCHICK IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA" sociedade empresaria limitada, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida por este contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA SEGUNDA "DA SEDE SOCIAL"

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na Comarca e Circunscrição da Cidade de Mogi Mirim, no estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz, nr. 460 – Sub Solo - Bairro Santa Cruz - CEP 13.800-440, podendo ainda abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais e ou escritórios, bem como operar, em qualquer parte do território nacional, diretamente vinculada à sede, onde e como convier a juízo dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA "DO OBJETO SOCIAL"

A sociedade tem por objeto, tanto a matriz como as filiais, as atividades de:

Prestação de serviços de construção e reformas de casas residenciais ou comerciais; o comercio de unidades imobiliárias construídas ou adquiridas de terceiros.

CLAUSULA QUARTA "DO PRAZO DE DURAÇÃO"

O prazo de duração da presente sociedade ora constituída é por prazo indeterminado, a contar do seu registro e arquivamento do instrumento particular de contrato social de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, no registro do comércio.

Página 5 de 9



**CLAUSULA QUINTA
"DO CAPITAL SOCIAL"**

O Capital Social registrado, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente no país, é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, com direito a voto.

"PARÁGRAFO PRIMEIRO"

O Capital Social está assim distribuído entre os sócios, a saber:

A Sócia **RIO CONSULT BUSINESS SERVICES – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA**, anteriormente qualificada e identificada, subscreve e integraliza 200.000 (Duzentas mil) quotas de igual valor nominal de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), tendo integralizado e realizado neste ato a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais); representando 50,00% (Cinquenta por cento) do Capital Social.

O Sócio Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado e identificado, subscreve e integraliza 200.000 (Duzentas mil) quotas de igual valor nominal de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), tendo integralizado e realizado neste ato a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais); representando 50,00% (Cinquenta por cento) do Capital Social.

TOTAL: 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, equivalentes a R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais).

"PARÁGRAFO SEGUNDO"

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

**CLAUSULA SÉTIMA
"DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE"**

Os sócios por unanimidade resolvem neste ato nomearem como administrador para a sociedade, bem como para todos os atos de representa-la em juízo e fora dele, ativa e passivamente, assim como para o uso da denominação social, em atos, contratos, títulos de créditos, movimentações em contas corrente, inclusive cheques ou ordens de pagamento, e todos os demais documentos que criem obrigações para a sociedade, ao Sr. **RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado e identificado, que terá a denominação de Diretor; podendo assinar de forma isolada; vedado, no entanto, assumir quaisquer responsabilidades em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo inclusive assinar de forma isolada sobre quaisquer alienações ou venda a quaisquer títulos de bens móveis ou imóveis em nome da sociedade.

"PARÁGRAFO PRIMEIRO"

Para o perfeito desempenho das atividades sociais. E sempre que necessário, o(s) sócio(s) poderá(ão) nomear procuradores ou representantes com poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", especificando para tal fim representá-lo(s) em nome da sociedade, podendo ser mandado por prazo determinado ou indeterminado.

Página 6 de 9



"PARÁGRAFO SEGUNDO"

É expressamente vedado aos sócios, ou aos seus procuradores e representantes o emprego da denominação social em operações alheias e/ou estranhas ao objeto da sociedade, tais como: AVAIS, ENDOSSOS, ABONOS, PRESTAR FIANÇA ou OUTROS TITULOS A FAVOR, em nome da sociedade, sob pena de responder para a sociedade e para terceiros pelo excesso de seu ato, ficando ressalvadas as cauções ou garantias para cumprimento de obrigações que se relacionem diretamente com os negócios sociais.

"PARÁGRAFO TERCEIRO"

O presente instrumento de contrato poderá ser reformado a qualquer tempo pelos sócios quotistas, inclusive no tocante à Administração e Gerência da Sociedade, sempre por deliberação de todos sócios.

"PARÁGRAFO QUARTO"

Ao sócio Gerente ou Administrador, será estipulado em comum acordo uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE", de acordo com a situação econômica e financeira da sociedade, e dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

"PARÁGRAFO QUINTO"

É facultado ao membro da administração eleita, a qualquer tempo, renunciar ao cargo ocupado, caso em que deverá efetuar comunicação por escrito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se efetue a alteração contratual, permanecendo no cargo até aquela data.

"PARÁGRAFO SEXTO"

É vedado aos sócios a constituição no Brasil, de sociedade cujos objetivos sociais sejam concorrentes com as atividades desta empresa, salvo, com o prévio e especial consentimento da Assembléia Geral dos Sócios Quotistas.

**CLAUSULA OITAVA
"DO EXERCÍCIO SOCIAL"**

O exercício social coincidirá com o ano, e terminará sempre em 31 (trinta e um) de dezembro, quando então se levantará o Balanço Geral da Sociedade, sendo que os lucro ou prejuízos apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios, nas proporções do Capital Social, entre os próprios sócios.

**CLÁUSULA NONA
"DA CESSÃO DE QUOTAS"**

.As quotas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios. A concordância destes será dada preferencialmente no próprio instrumento de alteração do Contrato Social, valendo, contudo para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca manifestada em instrumento à parte.

"PARAGRAFO PRIMEIRO"

Fará o cedente à Sociedade, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando as condições para a cessão.

Página 7 de 9



"PARAGRAFO SEGUNDO"

Os sócios terão preferência em igualdade de condições e na proporção de suas quotas, para adquiri-la do sócio cedente.

"PARAGRAFO TERCEIRO"

Se os sócios não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre ao outro ceder sua quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro do Comércio, como prova de plena alteração do Contrato Social.

"PARAGRAFO QUARTO"

As quotas são individuais e indivisíveis, dando cada uma o direito de um voto.

"PARAGRAFO QUINTO"

As deliberações sociais serão tomadas de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA
"DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE"**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

"PARAGRAFO UNICO"

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
"DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
"DO FORO JURÍDICO"**

Quaisquer ações entre os sócios, ou deles contra a sociedade, será proposta no Foro Juridico da Comarca e Circunscrição da cidade de Mogi Mirim, no estado de São Paulo, que fica eleito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes expressamente a quaisquer outros, por mais privilegiado que seja

Aos casos omissos neste instrumento particular de contrato, aplicar-se-á as normas do Decreto nº 1.708 de 1919 e os dispositivos da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, no que for aplicável, bem como as demais legislações e normas de direito em vigor.

Página 8 de 9



E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, das quais a primeira via, devidamente formalizada de acordo com a legislação em vigor, ficará arquivada e registrada na Colenda Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e as demais devolvidas e entregues aos interessados.

São Paulo - SP, 01 de Junho de 2011

[Handwritten signature]
JOSE CHIARELLI NETO
CPF-MF 684.862.948-00

Yara Maria Fernandes Chiarelli Napolitano
YARA MARIA FERNANDES CHIARELLI NAPOLITANO
CPF-MF 001.644.048-05

Maria Adelia F. Chiarelli
MARIA ADELIA FERNANDES CHIARELLI
CPF-MF 002.151.378-33

[Handwritten signature]
DAYRSON CHIARELLI JUNIOR
CPF-MF 062.002.688-00

[Handwritten signature]
RIO CONSULT BUSINESS SERVICES - SERVIÇOS DE ACESSORIA EMPRESARIAL E BUROCRÁTICA LTDA
CNPJ-MF 73.15.644/0001-07
(neste ato, por seu sócio administrador Sr. Ricardo Gonçalves de Oliveira)

[Handwritten signature]
RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF-MF 392.217.097-87

[Handwritten signature]
Thiago A. B. de Toledo
ADVOGADO
OAB/SP 156.050

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSnXMid6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Terreo
 Saúde - CEP 13800-290, Mogi-Mirim-SP
 Fone: (19) 3806-4122 - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **0004370-64.2004.8.26.0363 - Execução Fiscal**
 Requerente: **Fazenda do Município de Mogi Mirim**
 MOGI MIRIM/SP
 Requerido: **Chiarelli Imoveis e Constr Ltda**
 R.PADRE ROQUE, 144/MOJI MIRIM/SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudia Regina Nunes.**

Fls. 48/60 anotem-se.

Manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito,
 requerendo o que de Direto.

Intimem-se.

Mogi Mirim, aos 14 de Janeiro de 2014.

Claudia Regina Nunes
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento de folhas retro foi disponibilizado(a) no dia 17 JAN 2014 e considera-se como data da publicação a data acima mencionada.


Moji Mirim, 17 JAN 2014.

Eu, _____

Setor das Execuções Fiscais
José Geraldo da Silva
Escrevente Chefe
Matr. 318826-0

_____ no, digital e subscrev.

Aos 12/3/2014 VISTAS
 DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim,
 Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. JUIZ
Pela Fazenda - Exequente

A Fazenda respeitosamente vem informar a Vossa Excelência que o executado quitou sua dívida perante a Municipalidade. Assim a Exequente vem requerer a suspensão do feito pelo prazo de até 60 (SESSENTA) dias, aguardando documentação comprobatória da tesouraria.

m.m.d.s


DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO
O.A.B. - 104.831

Aos 25/3/2014 RECEBIMENTO
 encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do
 Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP.
 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJI MIRIM
PROCURADORIA JURÍDICA



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da E. Setor de Anexo Fiscal
da Comarca de Mogi Mirim

Processo n.º 0004370-64.2004.8.26.0363
ORDEM - 416/08
Setor de Anexo Fiscal

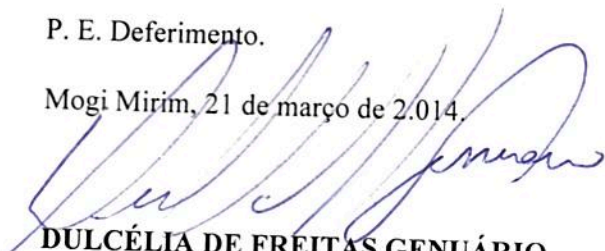
FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por sua advogada e procuradora infra-assinada, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, que por essa E. SAF, promove contra **CHIARELLI IMÓVEIS E CONST. LTDA** respeitosamente, expõe e requer a Vossa Excelência o quanto segue:

1.- O principal e acessório do débito foram recolhidos pelo Executado na própria Tesouraria da Municipalidade, entretanto não recolheu o valor das custas ao Estado e nem os valores devidos referente aos honorários de sucumbência. Assim a Fazenda respeitosamente requer a intimação do executado para que pague os valores devidos já mencionados, ou apresente o comprovante se já o fez.

Termos em que, J. esta aos autos,

P. E. Deferimento.

Mogi Mirim, 21 de março de 2.014.


DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
O.A.B. - SP 104.831

343 FMMH 1A 0001330-3 210314 1503 84

CAR G. MIM

63
6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
- ESTADO DE SÃO PAULO -

PAÇO MUNICIPAL - RUA: DR. JOSE ALVES Nº 129 - CENTRO. CEP: 13.800-000
 CGC/MF Nº 45.332.095/0001-89

PARA: SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS
 DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASS: RETIRAR CDA AJUIZADA, DEBITO QUITADO À VISTA (CERT. VISTA)

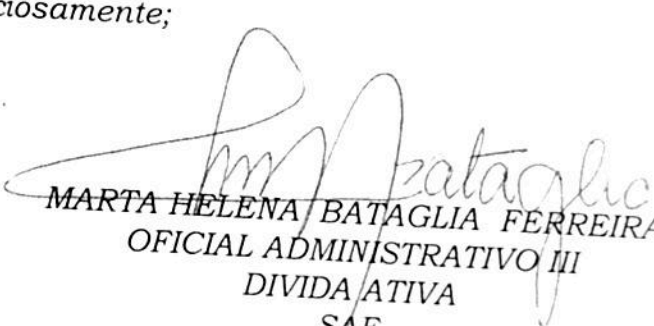
COMUNICADO INTERNO = N.º 449/2014

SENHORES ADVOGADOS:

Informo que o(s) débito(s) AJUIZADO em 06/ 12/2004,
 referente ao MULTA DE OUTRAS ORIGENS do(s) exercício(s) de
 1999/2001/2002, foi devidamente **quitado a vista**, conforme segue abaixo:

DEVEDOR: CHIARELLI IMOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA
 INSCRIÇÃO 53-54-75-0775-001
 DEBITO : MULTA DE OUTRAS ORIGENS - 1999/2001/2004
 PAGOU : 31/10/2013

Atenciosamente;


 MARTA HELENA BATAGLIA FERREIRA
 OFICIAL ADMINISTRATIVO III
 DIVIDA ATIVA
 SAF

20 / 03 / 2014
 MHBFB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Terreo, Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **0004370-64.2004.8.26.0363 - Execução Fiscal**
 Requerente: **Fazenda do Município de Mogi Mirim**
 MOGI MIRIM/SP
 Requerido: **Chiarelli Imoveis e Constr Ltda**
 R.PADRE ROQUE, 144/MOJI MIRIM/SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves.**

Vistos.

Fl. 64 anote-se.

Fl. 63 defiro.

Intime-se a executada, na pessoa de seu representante legal constituído nos autos, para que no prazo imprerível de vinte (20) dias apresente(m) junto a procuradoria municipal local, comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, comprove se o fez, sob pena de não o fazendo, prosseguir a execução.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 14 de julho de 2014.

Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e o código A30000000PLF8.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(s) r. despacho(s) / conteúdo(s) das folhas retro foi disponibilizado(a) em 17 JUL 2014. Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Moj. Minm, 17 JUL 2014

Eu, _____ Técnico Judiciário, digitei e subscrevi

Setor das Execuções Fiscais

José Geraldo da Silva

Escrevente Chefe

Matr. 313526-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi-Mirim-SP -
CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 78

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0004370-64.2004.8.26.0363 ordem 416/2008
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
Requerido: Chiarelli Imoveis e Constr Ltda

A(o)

Dayrson Chiarelli Junior
Rua Padre José, 144
13800-000 Mogi Mirim SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cláudia Regina Nuns, MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "**Intime-se a executada, na pessoa de seu representante legal constituído nos autos, para que no prazo imprerterível de vinte (20) dias apresente(m) junto a procuradoria municipal local, comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, comprove se o fez, sob pena de não o fazendo, prosseguir a execução.**".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.




Marcos Luiz Comarim, Auxiliar Administrativo - Pref. Mogi-Mirim, 21 de julho de 2014.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e o código A30000000PPRX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSXMXMID6.


JUNTADA
 19 AGO 2014

Em do de
 junto a estes autos que seque(m)
 EU Escri. subscr

CORREIOS CE		COMPROVAÇÃO DE ENTREGA		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM
REMESSA LOCAL				
				
				
DESTINATÁRIO DAYRSON CHIARELLI JUNIOR RUA PADRE JOSÉ, 144, CENTRO 13800.000 MOGI MIRIM SP		UNIDADE DE ENTREGA CARMIMBO 13800114 		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Juízo de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim R. Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Saúde 13800-290 - Mogi Mirim - SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em / /		
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO N° 416/2008		
SIGNATURA DO RECEBEDOR Maria Fatima Valle		DATA DA ENTREGA 13/08/14		
DE LEGÍVEL DO RECEBEDOR		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO marc 9266680		

VISTAS

Aos 10/10, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**MM. JUÍZ
PELA FAZENDA - EXEQUENTE**

A Fazenda, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, dizer que o Executado quitou o débito e não recolheu os valores devidos de honorários e nem das custas ao Estado.

Já foram efetuadas várias tentativas para o recebimento dos valores mencionados e todas infrutíferas.


Assim, a Fazenda respeitosamente, requer o prazo de até 60 dias para melhor andamento no feito.

m.m.d.s.


DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO
O.A.B. nº 104.831

RECEBIMENTO

Aos 10 NOV 2014, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31294

Inscrição: 53-54-75-0775-001

Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD

Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD

Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: GL- E

Período de: 1998 à 2013 Data de Referência: 23/10/2014

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
1999	85,00	141,15	0,00	407,07	633,22	226,15

MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-1999- Tributo:21 Lancto:33829(Ajuizado/Quitado por Agrupamento)

Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 85,00	141,15	0,00	407,07	633,22	226,15

(DJ.AND)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31294 Inscrição: 53-54-75-0775-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: GL- E
 Período de: 1998 à 2013 Data de Referência: 23/10/2014


Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	28,19	36,78	0,00	107,85	172,82	64,97
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:21 Lancto:33830(Ajuizado/Quitado por Agrupamento)						
Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2001	98,12	128,02	0,00	366,35	592,49	226,14
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:21 Lancto:33831(Ajuizado/Quitado por Agrupamento)						
Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2001	98,11	128,01	0,00	361,79	587,91	226,12
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:21 Lancto:33832(Ajuizado/Quitado por Agrupamento)						
Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2001	196,23	256,03	0,00	710,05	1.162,31	452,26
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:21 Lancto:33833(Ajuizado/Quitado por Agrupamento)						
Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2002	30,34	34,64	0,00	97,47	162,45	64,98
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2002- Tributo:21 Lancto:33834(Ajuizado/Quitado por Agrupamento)						
Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 450,99	583,48	0,00	1.643,51	2.677,98	1.034,47

(DJ.AND)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSnXMid6.

VISTAS

Aos 22/06, faço estes autos com vistas ao
 DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim,
 Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

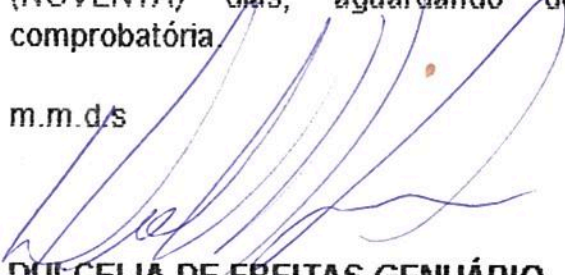
Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. JUIZ

Pela Fazenda - Exequente


A Fazenda respeitosamente vem informar que as partes acenaram com a possibilidade de uma composição amigável, para recebimento dos HONORÁRIOS advocatícios. Assim vem requerer a suspensão do feito pelo prazo de até 90 (NOVENTA) dias, aguardando documentação comprobatória.

m.m.d.s


 DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO
 O.A.B./SP - 104.831

RECEBIMENTO

Aos 14/08, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

VISTAS

Ass. do Advogado - da Fazenda do Município de Mogi Mirim, OAB/SP, 104.831, Dra. Dulceia de Freitas, OAB/SP, 104.831.

Escritório Técnico Judiciário, digital

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de suspensão solicitado pela exequente e até à presente data, não houve manifestação desta nos autos.

Mogi Mirim, 02 DEZ 2015

Escritório Técnico Judiciário, digital

Sector das Execuções Fiscais
José Geraldo da Silva
Escritor chefe
Matr. 318826-0

HONORÁRIOS advocatícios assim que forem suspensão no todo pelo prazo de 60 (NOVENTA) dias, quando documentada comprovada.

DULCEIA DE FREITAS GENUÁRIO
O.A.B/SP - 104.831

RECEBIMENTO

Ass. do Advogado - da Fazenda do Município de Mogi Mirim, OAB/SP, 104.831, Dra. Dulceia de Freitas, OAB/SP, 104.831.

Escritório Técnico Judiciário, digital

71
Ov**VISTA**

Aos 17/03, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, **Dra. Selma Aparecida Fressatto Martins de Melo, OAB/SP nº 87.306.** Eu, X, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Processo nº 0004370-64.2004.8.26.0363

MM. Juiz(a):

Pela Fazenda Exequente:

A situação persiste. O débito foi pago, no entanto não foram pagos os honorários advocatícios e as custas ao Estado. Por ora, a Fazenda, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência a suspensão do curso da execução por 180 (cento e oitenta) dias **para diligências administrativas.**

Mogi Mirim, d.s.

SELMA APARECIDA FRESSATTO MARTINS DE MELO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/SP nº 87.306

RECEBIMENTO

Aos 06/05, recebi estes autos em cartório que encontravam-se com vistas com a DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, **Dra. Selma Aparecida Fressatto Martins de Melo, OAB/SP nº 87.306.** Eu, X, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de suspensão solicitada pela exequente e até à presente data, não houve manifestação desta nos autos.

NA CÍVIL, em 10 NOV 2016

Eu, Escrevente Técnico Judiciário.

Setor das Execuções Fiscais
 José Geraldo da Silva
 Escrevente Chefe
 Matr. 318826-0

24 NOV 2016

Opticas

..... que segue(m)
 Escr. subscr
 EU,

[Handwritten signature]

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050



Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (íza) de Direito do (SEF)
Setor de Execuções Fiscais da comarca de Mogi Mirim/SP.

Processo nº 0004370-64.2004.8.26.0363
Chiarelli Imoveis e Constr. Ltda
Fazenda do Município de Mogi Mirim

THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO, inscrito na OAB/SP sob o nº 156.050, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, RENUNCIAR o mandato, em razão de que a partir de 02/01/2017 estará exercendo a função de secretário de segurança pública de Mogi Mirim/SP, estando impedido de advogar no presente feito.

Por fim, requer que o nome do signatário da presente **seja excluído do feito**, e que as futuras publicações no Diário Oficial sejam feitas em nome dos **demais advogados constituídos nos autos.**

P. Deferimento

Mogi Mirim, 17 de novembro de 2016.


Thiago Andrade Bueno de Toledo

OAB/SP nº 156.050

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

343 FMMH 14.000.0915-3 171116 1111 96



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0004370-64.2004.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
 Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
 Requerido: Chiarelli Imoveis e Constr Ltda

MM(a). Juiz(íza) de Direito: Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos.

Vistos.

Fls. 72, Deverá o Dr. Procurador da executada cumprir o disposto no artigo 112, do Código de Processo Civil, prazo de vinte dias.

Após, Manifeste-se a exequente em termos do prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento nos termos do artigo 40.

Int.

Mogi-Mirim, 23 de janeiro de 2017.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
 Juiz de Direito


**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho / sentença de folhas retro to disponibilizada no D.J.E. em 30/01/17. Considera-se como data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Em 30/01/17

Esc. Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

 _____

20
junta a m. 02 2017
a petição
que (que(m)
EU,  Escr. subscr

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito do **Setor de Execuções Fiscais (SEF)** da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.




00043706420048260363

Proc. nº 0004370-64.2004.8.26.0363

CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe promovido pela **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da incluso substabelecimento (SEM RESERVAS), bem como guia de mandato judicial.

Pede deferimento.
Mogi Mirim, 01 de fevereiro de 2017.


Thiago Andrade Bueno de Toledo.
OAB/SP nº 156.050.




Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial


SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, SEM RESERVAS, os poderes a mim conferidos por **CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA.**, nos autos do processo **n. 0004370-64.2004.8.26.0363** em trâmite perante o Setor de Execuções Fiscais (**SEF**) da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, ao Advogado **JOÃO CARLOS DANTAS DE MIRANDA**, inscrito na **OAB/SP nº 89.363**.

Mogi Mirim, 01 de fevereiro de 2017.



Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP nº 156.050



	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP	
		Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA (SERCHICK IMO)		07 - Data de Vencimento 03/03/2017	
02 - Endereço R SANTA CRUZ - 460 - SANTA CRUZ MOGI MIRIM SP		08 - Valor Total R\$ 18,74	
03 - CNPJ Base / CPF 51.298.735	04 - Telefone (19)3552-0321	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170190234411085 Emissão: 01/02/2017
06 - Observações TAXA DE MANDATO - PROC. 0004370-64.2004.8.26.0363			
10 - Autenticação Mecânica		Via do Banco	

 170190234411085-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 T.J. - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
				Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	09 - Valor da Receita 18,74	12 - Acréscimo Financeiro	
15 - Nome / Razão Social CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA (SERCHICK IMO)		03 - Data de Vencimento 03/03/2017		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios
16 - Endereço R SANTA CRUZ - 460 - SANTA CRUZ MOGI MIRIM SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 51.298.735/0001-84		08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por infração	14 - Valor Total 18,74	
18 - Nº do Documento Detalhe 170190234411085-0001 Emissão: 01/02/2017	17 - Observações TAXA DE MANDATO - PROC. 0004370-64.2004.8.26.0363		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração				

5820000000-7 18740185111-9 70190234411-3 08520170303-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP	
		Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CHIARELLI IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA (SERCHICK IMO)		07 - Data de Vencimento 03/03/2017	
02 - Endereço R SANTA CRUZ - 460 - SANTA CRUZ MOGI MIRIM SP		08 - Valor Total R\$ 18,74	
03 - CNPJ Base / CPF 51.298.735	04 - Telefone (19)3552-0321	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170190234411085 Emissão: 01/02/2017
06 - Observações TAXA DE MANDATO - PROC. 0004370-64.2004.8.26.0363			
10 - Autenticação Mecânica		Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSxMID6.

**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO**Conta de débito:** 323 / 001 / 00029223-5**Representação numérica do código de barras:**

858200000007 187401851119 701902344113 085201703032

Convênio: DARE/SP**Valor:** 18,74**Data de vencimento:** 08/02/2017**Data de débito:** 08/02/2017**Data/hora da operação:** 08/02/2017 09:26:06**Código da operação:** 00052250**Chave de segurança:** 3KFZVG3HHCYESSL5

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0004370-64.2004.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
 Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
 Requerido: Chiarelli Imoveis e Constr Ltda

MM(a). Juiz(íza) de Direito: Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos.

Vistos.

Fls. 74/75: Anote-se no sistema SAJ.

Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento nos termos do artigo 40 da LEF, em dez dias.

Int.

Mogi-Mirim, 10 de fevereiro de 2017.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://e-saj.tjsp.jus.br> ou o código de acesso ao processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e o código de acesso ao processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSXNMD6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSXNMD6.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certidão nº
data
con
adit

16/2/17

em
a
data

Mesmo 16/2/17

EU, _____, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi



VISTA

Aos 26/04, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim. **Dra. Selma Aparecida Fressatto Martins de Melo, OAB/SP nº 87.306.** Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Processo nº 0004370-64.2004.8.26.0363

MM. Juiz(a):

Pela Fazenda Exequente:

A situação persiste. O débito foi pago, no entanto não foram pagos as custas ao Estado e os honorários advocatícios. Ante ao contido nos autos, a Fazenda, respeitosamente, por ora, requer a Vossa Excelência a **suspensão do curso da execução, nos termos do Art. 40 da Lei 6.830/80.**

Mogi Mirim, d.s.

SELMA APARECIDA FRESSATTO MARTINS DE MELO

Procuradora Jurídica Municipal

OAB/SP nº 87.306

RECEBIMENTO

Aos 11/05, recebi estes autos em cartório que encontravam-se com vistas com a DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim. **Dra. Selma Aparecida Fressatto Martins de Melo, OAB/SP nº 87.306.** Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

fls. 98

DECISÃO

Processo nº: 0004370-64.2004.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
Requerido: Chiarelli Imoveis e Constr Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**

Vistos.

Nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80-LEF, determino a suspensão do processo como requerido.

Cientifiquem-se as partes e aguardem os autos em arquivo, manifestação de parte interessada.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 11 de maio de 2017.

CIENTE
[Assinatura]
Meire Ap. Arantes Vilela Ferreira
Procuradora Jurídica
OAB / SP nº 115 388-B

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 0004370-64.2004.8.26.0363 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.
Informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e o código A300000017FK2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código LSNX MID6.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data intimei pessoalmente o (a) Procurador (a) da exarçante do r. despacho de fls. retos
 Em 09 de 06 de 2017
 Eu, _____ Escrev. Subsc.

CERTIDÃO DE JUNTADA

Aos 20/02/2018, junto a estes autos, via sistema SAJ o(a)

- Petição.
- Mandado.
- Ofício.
- Carta Precatória.
- Documento Diverso. Especificar _____

Eu, _____ (Escrevente Técnico Judiciário), certifico e dou fé

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data intimei pessoalmente o (a) procurador (a) da exarcente do r. despacho de fls. retos
 Em 09 de 09 de 2017
 eu, [assinatura] Escri. Subsc.

CERTIDÃO DE JUNTADA

Aos 20/02/2018, junto a estes autos, via sistema SAJ o(a)

- Petição.
- Mandado.
- Ofício.
- Carta Precatória.
- Documento Diverso. Especificar _____

Eu, [assinatura] (Escrivente Técnico Judiciário), certifico e dou fé

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta
 data intimei pessoalmente o (a)
 procurador (a) da causa do r.
 despacho de fls. retros
 de 09 de 09 de 2017
 do 8 Escr. Subsc.

CERTIDÃO DE JUNTADA

Em 20/02/2018, junto a estes autos, via sistema SAJ o(a)
 Mandado.
 Ofício.
 Carta Precatória.
 Documento Diverso. Especificar _____

Eu, _____ (Escrevente Técnico Judiciário), certifico e dou fé



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -

Rua Dr. José Alves, nº 340, centro, CEP 13.800-050

CGC/MF nº 45.332.095/0001-89

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP.

Processo nº 0004370-64.2004.8.26.0363

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, já devidamente qualificado nos autos da execução fiscal movida em face de **Chiarelli Imóveis e Construções Ltda.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua Procuradora Jurídica abaixo assinada, requerer o desarquivamento do processo em epígrafe com vistas fora do cartório pelo prazo legal.

Termos em que pede deferimento.

Mogi Mirim, 05 de fevereiro de 2018.

Silvia Renata Chiarelli
SILVIA RENATA CHIARELLI
 Procuradora Jurídica - OAB/SP nº 236.211

12/A-17

VISTAS

Aos 20/03, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Sílvia Renata Chiarelli, OAB/SP nº 236.211.

Eu, X, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**PELA FAZENDA
EXEQUENTE**

MM. Juiz (a),

A Fazenda vem informar a Vossa Excelência que, consultando o banco de dados CEBI, há indícios de que o débito foi pago na tesouraria da Municipalidade. Diante disso, esta Procuradora solicitou pela baixa e elaboração de comunicação de quitação do débito do contribuinte à Secretaria de Finanças, órgão responsável nesta Municipalidade por estes dados. Assim, requer-se a suspensão do feito por um prazo de 60 (sessenta) dias, enquanto aguardamos o envio da comunicação interna.

M.M., d.s.

Sílvia Renata Chiarelli
SÍLVIA RENATA CHIARELLI

PROCURADORA JURÍDICA

OAB/SP 236.211

RECEBIMENTO

Aos 20/04, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Sílvia Renata Chiarelli, OAB/SP nº 236.211.

Eu, X, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo de suspensão da execução pela exequente e até à presente data não houve manifestação da devedora.

Nada mais a declarar. 22/06/18
Fls. 104 - Arquivo Técnico Judiciário.

K ETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS - SEF
Lazinho Aparecido Gimenez
Agente de Serviços Judiciário
Matr. 807.317-2

VISTAS

Aos 20/08, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Eliseu D. A. Vasconcelos, OAB/SP 288.214.
Eu, *J*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Processo: 0004370-64.2004.8.26.0363

MM. Juiz (a),

A Fazenda, respeitosamente, requer a Vossa Excelência a suspensão do feito por 03 (três) meses, uma vez que aparentemente o executado quitou seu débito junto à Municipalidade, entretanto, ainda falta comunicação formalizada pela Secretaria de Administração e Finanças Municipal a respeito do pagamento integral, inclusive das custas processuais e honorários advocatícios.

M.M., d.s.


ELISEU DAVID ASSUNÇÃO VASCONCELOS
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/SP 288.214

RECEBIMENTO

Aos 19/10, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Eliseu D. A. Vasconcelos, OAB/SP 288.214.

Eu *J*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.


Certifico que o processo encontra-se no prazo de
suspensão de julgamento, não expondo e até
à presente data, não houve manifestação
desta autoridade.



NADA MANSUR MIRA, 06/02/19
Eu, Escrevente Técnico Judiciário.

VISTAS

Aos 12/08, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Eliseu D. A. Vasconcelos, OAB/SP 288.214.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (a),


A Fazenda, respeitosamente, requer a Vossa Excelência a suspensão do feito por 03 (três) meses, uma vez que o executado quitou seu débito junto à Municipalidade, entretanto, ainda faltam comprovantes dos pagamentos das custas processuais e honorários advocatícios. Sendo assim o Município mandará correspondência ao Executado na tentativa de sanar a pendência.

M.M., d.s.


ELISEU DAVID ASSUNÇÃO VASCONCELOS
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/SP 288.214

RECEBIMENTO

Aos 06/11/19, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Eliseu D. A. Vasconcelos, OAB/SP 288.214.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31294 Inscrição: 53-54-75-0775-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: GL- E
 Período de: 1998 à 2018 Data de Referência: 06/11/2019

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
1999	85,00	223,58	0,00	743,68	1.052,26	457,32
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-1999- Tributo:21 Lancto:33829(Ajuizado/Quitado por Agrupamento) Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2001	28,19	60,46	0,00	201,24	289,89	128,90
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:21 Lancto:33830(Ajuizado/Quitado por Agrupamento) Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2001	98,12	210,45	0,00	688,11	996,68	446,19
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:21 Lancto:33831(Ajuizado/Quitado por Agrupamento) Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2001	98,11	210,43	0,00	681,87	990,41	444,91
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:21 Lancto:33832(Ajuizado/Quitado por Agrupamento) Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2001	196,23	420,88	0,00	1.345,30	1.962,41	886,17
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:21 Lancto:33833(Ajuizado/Quitado por Agrupamento) Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2002	30,34	58,33	0,00	187,09	275,76	126,09
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2002- Tributo:21 Lancto:33834(Ajuizado/Quitado por Agrupamento) Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 535,99	1.184,13	0,00	3.847,29	5.567,41	2.489,58

(ELISEU)

Município de Mogi Mirim

06/11/19 16:04

1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código uFrgtN9b.

Parâmetros do relatório:

Listar os incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Nome da parte/alcunha: CHIARELLI IMOVEIS
Polo: Todos
Foro: Foro de Mogi Mirim
Vara(s): 6 - SEF - Setor de Execuções Fiscais
Polo: Todos
Processos: Físicos, digitais

Ordenação: Classe(descendente)

Dados da Pessoa : CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTDA (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
0007576-37.2014.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento

Dados da Pessoa : Chiarelli Imoveis e Const Ltd - CNPJ: 51.298.735/0001-84 (7)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
1500889-28.2018.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento
1500890-13.2018.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento
1500891-95.2018.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento
1500892-80.2018.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento
1500893-65.2018.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento
1500895-35.2018.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento
1504163-97.2018.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento

Dados da Pessoa : Chiarelli Imoveis e Const Ltda - CNPJ: 51.298.735/0001-84 (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
1004785-10.2016.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento

Dados da Pessoa : Chiarelli Imoveis e Const Ltda (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
0500143-03.2006.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Extinto

Dados da Pessoa : Chiarelli Imoveis e Constr Ltda (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
0004370-64.2004.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento

Dados da Pessoa : Chiarelli Imoveis e Construcoes Ltda (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
0010166-36.2004.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Extinto

Dados da Pessoa : Chiarelli Imoveis e Construções Ltda - CNPJ: 51.298.735/0001-84 (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
0019613-77.2006.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Suspenso

Dados da Pessoa : Chiarelli Imóveis e Const Ltd - CNPJ: 51.298.735/0001-84 (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
1500894-50.2018.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento

Dados da Pessoa : Chiarelli Imóveis e Const Ltda (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
0003683-77.2010.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento

Dados da Pessoa : Chiarelli Imóveis e Construções Ltda - CNPJ: 51.298.735/0001-84 (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
0010786-43.2007.8 .26.0363	N	Execução Fiscal	SEF - Setor de Execuções Fiscais	Em andamento

Total de processos: 16

VISTAS

Aos 12/11, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Eliseu D. A. Vasconcelos, OAB/SP 288.214.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

PELA FAZENDA**EXEQUENTE**

MM. Juiz (a),

A Fazenda, considerando o teor do despacho de fls. 47, considerando que o Executado não comprovou que o imóvel penhorado em fls. 07 foi vendido, sendo que, inclusive há averbação de penhora (fls. 21), considerando os processos apensados e a as dívidas ainda existentes e, por fim, considerando que houve leilões infrutíferos do mesmo bem no Processo 0010786-43.2007.8.26.0363, Requer a realização de novo Leilão do bem penhorado em fls.07.


Neste ato juntam-se Extratos Judiciais com os valores devidos.

M.M., d.s.


ELISEU DAVID ASSUNÇÃO VASCONCELOS
 PROCURADOR JURÍDICO - OAB/SP 288.214

RECEBIMENTO

Aos 13/02/2020 recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Eliseu D. A. Vasconcelos, OAB/SP 288.214.

Eu , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31294 Inscrição: 53-54-75-0775-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: GL- E
 Período de: 1998 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
1999	85,00	232,50	0,00	774,70	1.092,20	1.092,20
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-1999- Tributo:21 Lancto:33829(Ajuizado/Quitado por Agrupamento) Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2001	28,19	63,02	0,00	209,78	300,99	300,99
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:21 Lancto:33830(Ajuizado/Quitado por Agrupamento) Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2001	98,12	219,37	0,00	717,53	1.035,02	1.035,02
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:21 Lancto:33831(Ajuizado/Quitado por Agrupamento) Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2001	98,11	219,34	0,00	711,09	1.028,54	1.028,54
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:21 Lancto:33832(Ajuizado/Quitado por Agrupamento) Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2001	196,23	438,71	0,00	1.403,22	2.038,16	2.038,16
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:21 Lancto:33833(Ajuizado/Quitado por Agrupamento) Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
2002	30,34	60,89	0,00	195,23	286,46	286,46
MULT Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2002- Tributo:21 Lancto:33834(Ajuizado/Quitado por Agrupamento) Data Ajuizamento: 06/12/2004 Data EVC: Cartório: 1						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 535,99	1.233,83	0,00	4.011,55	5.781,37	5.781,37

(ELISEU)
 Município de Mogi Mirim

13/02/20 09:50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd0.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

89
6

Imóvel: 31294 Inscrição: 53-54-75-0775-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: GL- E
 Período de: 1998 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	2.181,85	4.877,91	141,17	15.813,87	23.014,80	23.014,80
IPTU Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:1 Lancto:33823(Ajuizado/DPI)						
Data Ajuizamento: 20/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2002	2.182,29	4.379,54	131,34	13.911,09	20.604,26	20.604,26
IPTU Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2002- Tributo:1 Lancto:33824(Ajuizado/DPI)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 09/11/2005 Cartório: 1						
2003	2.420,80	4.138,10	131,20	13.085,01	19.775,11	19.775,11
IPTU Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2003- Tributo:1 Lancto:33825(Ajuizado/DPI)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 09/11/2005 Cartório: 1						
2004	2.759,24	3.799,64	131,21	12.330,70	19.020,79	19.020,79
IPTU Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2004- Tributo:1 Lancto:33826(Ajuizado/DPI)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 09/11/2005 Cartório: 1						
2005	2.942,39	3.616,36	131,23	11.543,41	18.233,39	18.233,39
IPTU Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2005- Tributo:1 Lancto:33827(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 12.486,57	20.811,55	666,15	66.684,08	100.648,35	100.648,35

(ELISEU)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31287 Inscrição: 53-54-75-0187-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 00 Lot: GL - D
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2005	1.451,89	1.784,42	64,68	5.695,91	8.996,90	8.996,90

IPTU Imóvel: 53-54-75-0187-001/Cód: 31287-2005- Tributo:1 Lancto:33782(Ajuizado/A Pagar)

Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 1.451,89	1.784,42	64,68	5.695,91	8.996,90	8.996,90

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX99qjbd.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31294 Inscrição: 53-54-75-0775-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: GL- E
 Período de: 1998 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	236,83	529,48	15,33	1.762,51	2.544,15	2.544,15

TXCA Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2001- Tributo:25 Lancto:33835(Ajuizado/Quitado por Agrupamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 236,83	529,48	15,33	1.762,51	2.544,15	2.544,15

(ELISEU)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31293 Inscrição: 53-54-75-0247-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot:
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anos
2001	80,52	180,07	5,28	582,31	848,18	
IPTU Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód: 31293-2001- Tributo:1 Lancto:33814(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód. 31293 - 2660/2013(Quitado por Agrupamento)						
2002	130,46	261,80	7,92	831,60	1.231,78	1.231,78
IPTU Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód: 31293-2002- Tributo:1 Lancto:33815(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód. 31293 - 2660/2013(Quitado por Agrupamento)						
2003	144,70	247,40	7,80	782,24	1.182,14	1.182,14
IPTU Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód: 31293-2003- Tributo:1 Lancto:33816(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód. 31293 - 2660/2013(Quitado por Agrupamento)						
2004	164,89	227,04	7,92	736,83	1.136,68	1.136,68
IPTU Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód: 31293-2004- Tributo:1 Lancto:33817(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód. 31293 - 2660/2013(Quitado por Agrupamento)						
2005	175,89	216,15	7,92	689,99	1.089,95	1.089,95
IPTU Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód: 31293-2005- Tributo:1 Lancto:33818(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód. 31293 - 2660/2013(Quitado por Agrupamento)						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anos
Total	R\$ 696,46	1.132,46	36,84	3.622,97	5.488,73	5.488,73

(ELISEU)

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabitConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0305 e código DXe1q100.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31292 Inscrição: 53-54-75-0237-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0005
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	75,35	168,41	4,84	544,71	793,31	793,31
IPTU Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód: 31292-2001- Tributo:1 Lancto:33808(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód. 31292 - 2664/2013(Quitado)						
2002	121,88	244,64	7,37	777,01	1.150,90	1.150,90
IPTU Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód: 31292-2002- Tributo:1 Lancto:33809(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód. 31292 - 2664/2013(Quitado)						
2003	135,20	231,10	7,30	730,78	1.104,38	1.104,38
IPTU Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód: 31292-2003- Tributo:1 Lancto:33810(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód. 31292 - 2664/2013(Quitado)						
2004	154,11	212,21	7,37	688,71	1.062,40	1.062,40
IPTU Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód: 31292-2004- Tributo:1 Lancto:33811(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód. 31292 - 2664/2013(Quitado)						
2005	164,34	201,96	7,37	644,68	1.018,35	1.018,35
IPTU Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód: 31292-2005- Tributo:1 Lancto:33812(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód. 31292 - 2664/2013(Quitado)						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 650,88	1.058,32	34,25	3.385,89	5.129,34	5.129,34

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjtd0.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

94
D

Imóvel: 31291 Inscrição: 53-54-75-0227-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0004
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	75,35	168,41	4,84	544,71	793,31	793,31
IPTU Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód: 31291-2001- Tributo:1 Lancto:33802(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód. 31291 - 2659/2013(Quitado por Agrupamento)						
2002	121,88	244,64	7,37	777,01	1.150,90	1.150,90
IPTU Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód: 31291-2002- Tributo:1 Lancto:33803(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód. 31291 - 2659/2013(Quitado por Agrupamento)						
2003	135,20	231,10	7,30	730,78	1.104,38	1.104,38
IPTU Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód: 31291-2003- Tributo:1 Lancto:33804(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód. 31291 - 2659/2013(Quitado por Agrupamento)						
2004	154,11	212,21	7,37	688,71	1.062,40	1.062,40
IPTU Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód: 31291-2004- Tributo:1 Lancto:33805(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód. 31291 - 2659/2013(Quitado por Agrupamento)						
2005	164,34	201,96	7,37	644,68	1.018,35	1.018,35
IPTU Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód: 31291-2005- Tributo:1 Lancto:33806(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód. 31291 - 2659/2013(Quitado por Agrupamento)						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 650,88	1.058,32	34,25	3.385,89	5.129,34	5.129,34

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd0.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31290 Inscrição: 53-54-75-0217-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0003
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	75,35	168,41	4,84	544,71	793,31	793,31
IPTU Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód: 31290-2001- Tributo:1 Lancto:33796(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód. 31290 - 2662/2013(Quitado por Agrupamento)						
2002	121,88	244,64	7,37	777,01	1.150,90	1.150,90
IPTU Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód: 31290-2002- Tributo:1 Lancto:33797(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód. 31290 - 2662/2013(Quitado por Agrupamento)						
2003	135,20	231,10	7,30	730,78	1.104,38	1.104,38
IPTU Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód: 31290-2003- Tributo:1 Lancto:33798(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód. 31290 - 2662/2013(Quitado por Agrupamento)						
2004	154,11	212,21	7,37	688,71	1.062,40	1.062,40
IPTU Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód: 31290-2004- Tributo:1 Lancto:33799(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód. 31290 - 2662/2013(Quitado por Agrupamento)						
2005	164,34	201,96	7,37	644,68	1.018,35	1.018,35
IPTU Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód: 31290-2005- Tributo:1 Lancto:33800(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód. 31290 - 2662/2013(Quitado por Agrupamento)						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 650,88	1.058,32	34,25	3.385,89	5.129,34	5.129,34

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qibd0.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31289 Inscrição: 53-54-75-0207-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0002
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	75,35	168,41	4,84	544,71	793,31	793,31
IPTU Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód: 31289-2001- Tributo:1 Lancto:33790(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód. 31289 - 2663/2013(Quitado por Agrupamento)						
2002	121,88	244,64	7,37	777,01	1.150,90	1.150,90
IPTU Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód: 31289-2002- Tributo:1 Lancto:33791(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód. 31289 - 2663/2013(Quitado por Agrupamento)						
2003	135,20	231,10	7,30	730,78	1.104,38	1.104,38
IPTU Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód: 31289-2003- Tributo:1 Lancto:33792(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód. 31289 - 2663/2013(Quitado por Agrupamento)						
2004	154,11	212,21	7,37	688,71	1.062,40	1.062,40
IPTU Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód: 31289-2004- Tributo:1 Lancto:33793(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód. 31289 - 2663/2013(Quitado por Agrupamento)						
2005	164,34	201,96	7,37	644,68	1.018,35	1.018,35
IPTU Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód: 31289-2005- Tributo:1 Lancto:33794(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód. 31289 - 2663/2013(Quitado por Agrupamento)						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 650,88	1.058,32	34,25	3.385,89	5.129,34	5.129,34

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd0.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

97
2

Imóvel: 31288 Inscrição: 53-54-75-0197-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0001
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	75,35	168,41	4,84	544,71	793,31	793,31
IPTU Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód: 31288-2001- Tributo:1 Lancto:33784(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód. 31288 - 2658/2013(Quitado por Agrupamento)						
2002	121,88	244,64	7,37	777,01	1.150,90	1.150,90
IPTU Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód: 31288-2002- Tributo:1 Lancto:33785(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód. 31288 - 2658/2013(Quitado por Agrupamento)						
2003	135,20	231,10	7,30	730,78	1.104,38	1.104,38
IPTU Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód: 31288-2003- Tributo:1 Lancto:33786(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód. 31288 - 2658/2013(Quitado por Agrupamento)						
2004	154,11	212,21	7,37	688,71	1.062,40	1.062,40
IPTU Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód: 31288-2004- Tributo:1 Lancto:33787(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód. 31288 - 2658/2013(Quitado por Agrupamento)						
2005	164,34	201,96	7,37	644,68	1.018,35	1.018,35
IPTU Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód: 31288-2005- Tributo:1 Lancto:33788(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 21/03/2006 Cartório: 1						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód. 31288 - 2658/2013(Quitado por Agrupamento)						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 650,88	1.058,32	34,25	3.385,89	5.129,34	5.129,34

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

95
6

Imóvel: 31294 Inscrição: 53-54-75-0775-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: GL- E
 Período de: 1998 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2006	3.125,40	3.433,40	131,20	10.723,64	17.413,64	17.413,64

IPTU Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2006- Tributo:1 Lancto:33828(Ajuizado/A Pagar)

Data Ajuizamento: Data EVC: 19/07/2007 Cartório: 1

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 3.125,40	3.433,40	131,20	10.723,64	17.413,64	17.413,64

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd0.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31287 Inscrição: 53-54-75-0187-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 00 Lot: GL - D
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2006	1.542,20	1.694,20	64,70	5.291,52	8.592,62	8.592,62

IPTU Imóvel: 53-54-75-0187-001/Cód: 31287-2006- Tributo:1 Lancto:33783(Ajuizado/A Pagar)

Data Ajuizamento: Data EVC: 19/07/2007 Cartório: 1

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 1.542,20	1.694,20	64,70	5.291,52	8.592,62	8.592,62

(ELISEU)

99
 20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd0.



EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31288 Inscrição: 53-54-75-0197-001
Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0001
Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2006	174,60	191,80	7,30	599,08	972,78	972,78

IPTU Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód: 31288-2006- Tributo:1 Lancto:33789(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 19/07/2007 Cartório: 1

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód. 31288 - 2658/2013(Quitado por Agrupamento)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 174,60	191,80	7,30	599,08	972,78	972,78

(ELISEU)



EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31289 Inscrição: 53-54-75-0207-001
Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0002
Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2006	174,60	191,80	7,30	599,08	972,78	972,78

IPTU Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód: 31289-2006- Tributo:1 Lancto:33795(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 19/07/2007 Cartório: 1

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód. 31289 - 2663/2013(Quitado por Agrupamento)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 174,60	191,80	7,30	599,08	972,78	972,78

(ELISEU)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31290 Inscrição: 53-54-75-0217-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0003
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2006	174,60	191,80	7,30	599,08	972,78	972,78

IPTU Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód: 31290-2006- Tributo:1 Lancto:33801(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 19/07/2007 Cartório: 1

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód. 31290 - 2662/2013(Quitado por Agrupamento)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 174,60	191,80	7,30	599,08	972,78	972,78

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd0.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

103
E

Imóvel: 31291 Inscrição: 53-54-75-0227-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0004
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2006	174,60	191,80	7,30	599,08	972,78	972,78

IPTU Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód: 31291-2006- Tributo:1 Lancto:33807(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 14/10/2011 Cartório:

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód. 31291 - 2659/2013(Quitado por Agrupamento)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 174,60	191,80	7,30	599,08	972,78	972,78

(ELISEU)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31292 Inscrição: 53-54-75-0237-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0005
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2006	174,60	191,80	7,30	599,08	972,78	972,78

IPTU Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód: 31292-2006- Tributo:1 Lancto:33813(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 19/07/2007 Cartório: 1

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód. 31292 - 2664/2013(Quitado)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 174,60	191,80	7,30	599,08	972,78	972,78

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd0.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31293 Inscrição: 53-54-75-0247-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0006
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2006	186,80	205,20	7,80	640,90	1.040,70	1.040,70

IPU Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód: 31293-2006- Tributo:1 Lancto:33819(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 19/07/2007 Cartório: 1

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód. 31293 - 2660/2013(Quitado por Agrupamento)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 186,80	205,20	7,80	640,90	1.040,70	1.040,70

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd0.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

106

Imóvel: 31291 Inscrição: 53-54-75-0227-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0004
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2007	179,85	186,45	7,37	556,77	930,44	930,44

IPTU Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód: 31291-2007- Tributo:1 Lancto:7346(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód. 31291 - 2659/2013(Quitado por Agrupamento)

2008	187,35	178,99	7,37	512,85	886,56	886,56
------	--------	--------	------	--------	--------	--------

IPTU Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód: 31291-2008- Tributo:1 Lancto:22382(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0227-001/Cód. 31291 - 2659/2013(Quitado por Agrupamento)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 367,20	365,44	14,74	1.069,62	1.817,00	1.817,00

(ELISEU)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

07
66

Imóvel: 31292 Inscrição: 53-54-75-0237-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0005
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2007	179,85	186,45	7,37	556,77	930,44	930,44

IPTU Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód: 31292-2007- Tributo:1 Lancto:7347(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód. 31292 - 2664/2013(Quitado)

2008	187,35	178,99	7,37	512,85	886,56	886,56
------	--------	--------	------	--------	--------	--------

IPTU Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód: 31292-2008- Tributo:1 Lancto:22383(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0237-001/Cód. 31292 - 2664/2013(Quitado)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 367,20	365,44	14,74	1.069,62	1.817,00	1.817,00

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd0.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

108
e

Imóvel: 31293 Inscrição: 53-54-75-0247-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0006
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2007	192,39	199,43	7,92	595,57	995,31	995,31
IPTU Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód: 31293-2007- Tributo:1 Lancto:7348(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód. 31293 - 2660/2013(Quitado por Agrupamento)						
2008	200,46	191,44	7,92	548,66	948,48	948,48
IPTU Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód: 31293-2008- Tributo:1 Lancto:22384(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:						
Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0247-001/Cód. 31293 - 2660/2013(Quitado por Agrupamento)						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 392,85	390,87	15,84	1.144,23	1.943,79	1.943,79
(ELISEU)						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qibbd.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31294 Inscrição: 53-54-75-0775-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: GL- E
 Período de: 1998 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2008	3.609,22	3.447,08	141,13	9.878,83	17.076,26	17.076,26

IPTU Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2008- Tributo:1 Lancto:22385(Ajuizado/A Pagar)

Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 3.609,22	3.447,08	141,13	9.878,83	17.076,26	17.076,26

(ELISEU)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31287 Inscrição: 53-54-75-0187-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 00 Lot: GL - D
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2008	1.655,37	1.581,01	64,69	4.530,96	7.832,03	7.832,03

IPTU Imóvel: 53-54-75-0187-001/Cód: 31287-2008- Tributo:1 Lancto:22378(Ajuizado/A Pagar)

Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 1.655,37	1.581,01	64,69	4.530,96	7.832,03	7.832,03

(ELISEU)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31288 Inscrição: 53-54-75-0197-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0001
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2007	179,85	186,45	7,37	556,77	930,44	930,44

IPTU Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód: 31288-2007- Tributo:1 Lancto:7343(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód. 31288 - 2658/2013(Quitado por Agrupamento)

2008	187,35	178,99	7,37	512,85	886,56	886,56
------	--------	--------	------	--------	--------	--------

IPTU Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód: 31288-2008- Tributo:1 Lancto:22379(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0197-001/Cód. 31288 - 2658/2013(Quitado por Agrupamento)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 367,20	365,44	14,74	1.069,62	1.817,00	1.817,00

(ELISEU)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

112
00

Imóvel: 31289 Inscrição: 53-54-75-0207-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0002
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2007	179,85	186,45	7,37	556,77	930,44	930,44

IPTU Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód: 31289-2007- Tributo:1 Lancto:7344(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód. 31289 - 2663/2013(Quitado por Agrupamento)

2008	187,35	178,99	7,37	512,85	886,56	886,56
------	--------	--------	------	--------	--------	--------

IPTU Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód: 31289-2008- Tributo:1 Lancto:22380(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0207-001/Cód. 31289 - 2663/2013(Quitado por Agrupamento)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 367,20	365,44	14,74	1.069,62	1.817,00	1.817,00

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd0.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31290 Inscrição: 53-54-75-0217-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: 0003
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2007	179,85	186,45	7,37	556,77	930,44	930,44

IPTU Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód: 31290-2007- Tributo:1 Lancto:7345(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód. 31290 - 2662/2013(Quitado por Agrupamento)

2008	187,35	178,99	7,37	512,85	886,56	886,56
------	--------	--------	------	--------	--------	--------

IPTU Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód: 31290-2008- Tributo:1 Lancto:22381(Ajuizado/Quitado por Parcelamento)

Data Ajuizamento: Data EVC: 11/05/2010 Cartório:

Parcelamento: Imóvel: 53-54-75-0217-001/Cód. 31290 - 2662/2013(Quitado por Agrupamento)

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 367,20	365,44	14,74	1.069,62	1.817,00	1.817,00

(ELISEU)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

114
8

Imóvel: 31287 Inscrição: 53-54-75-0187-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 00 Lot: GL - D
 Período de: 2001 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2013	4.440,46	2.157,64	132,00	5.212,50	11.942,60	11.942,60

IPTU Imóvel: 53-54-75-0187-001/Cód: 31287-2013- Tributo:1 Lancto:5437(Ajuizado/A Pagar)

Data Ajuizamento: Data EVC: 30/07/2014 Cartório:

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 4.440,46	2.157,64	132,00	5.212,50	11.942,60	11.942,60

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd0.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 31294 Inscrição: 53-54-75-0775-001
 Proprietário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Compromissário: CHIARELLI IMOVEIS E CONST LTD
 Endereço: RUA SIMAO FERREIRA ALVES VER Nro: Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 13801-525 Qdr: 0000 Lot: GL- E
 Período de: 1998 à 2019 Data de Referência: 13/02/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2011	7.728,23	5.225,00	259,08	13.438,99	26.651,30	26.651,30

IPTU Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2011- Tributo:1 Lancto:58270(Ajuizado/A Pagar)

Data Ajuizamento: Data EVC: 30/07/2014 Cartório:

2012	6.889,08	3.905,34	215,90	9.812,13	20.822,45	20.822,45
------	----------	----------	--------	----------	-----------	-----------

IPTU Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2012- Tributo:1 Lancto:5476(Ajuizado/A Pagar)

Data Ajuizamento: Data EVC: 30/07/2014 Cartório:

2013	8.717,44	4.235,80	259,05	10.233,05	23.445,34	23.445,34
------	----------	----------	--------	-----------	-----------	-----------

IPTU Imóvel: 53-54-75-0775-001/Cód: 31294-2013- Tributo:1 Lancto:5444(Ajuizado/A Pagar)

Data Ajuizamento: Data EVC: 30/07/2014 Cartório:

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 23.334,75	13.366,14	734,03	33.484,17	70.919,09	70.919,09

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código DX9qjbd0.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
DESPACHO

Processo: **0004370-64.2004.8.26.0363 - Execução Fiscal**
 Requerente: **Fazenda do Município de Mogi Mirim**
 MOGI MIRIM/SP
 Requerido: **Chiarelli Imoveis e Constr Ltda**
 R.PADRE ROQUE,144/MOJI MIRIM/SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS.**

Fls.84. Antes de apreciar o pedido retro, expeça-se mandado para fins de constatação e reavaliação dos bens penhorados conforme solicitado, atentando-se o Sr. Oficial de Justiça de que, sendo inferior ao débito atualizado, deverá ser realizado reforço, para garantia da execução.

Intimem-me.

Mogi-Mirim, 10 de agosto de 2020.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e o código A30000001V7K8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código cl.sabzcx.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0004370-64.2004.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
 Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
 Requerido: Chiarelli Imoveis e Constr Ltda
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 363.2020/008012-1

Endereço a ser diligenciado:

R.PADRE ROQUE, 144/MOJI MIRIM/SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: **Segue xerox da penhora realizada as fls 07**, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: conforme R. Despacho de fls 116 que segue em anexo.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mogi-Mirim, 12 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA MAPA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



0004370-64.2004.8.26.0363

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código viaQ7Fik.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código viaQ7Fik.

CERTIDÃO DE JUNTADA

Aos 22 de 02 de 21, junto a estes autos, via sistema SAJ o(a),

() Petição.

Mandado.

() Ofício.

() Carta Precatória.

() Documento Diverso. Especificar _____

Eu, [Assinatura] (Escrevente Técnico Judiciário), certifico e dou fé



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0004370-64.2004.8.26.0363
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
Requerido: Chiarelli Imoveis e Constr Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 363.2020/008012-1

Endereço a ser diligenciado:

R.PADRE ROQUE, 144/MOJI MIRIM/SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim,
Dr(a). FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: **Segue xerox da penhora realizada as fls 07**, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: conforme R. Despacho de fls 116 que segue em anexo.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mogi-Mirim, 12 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA MAPA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



0004370-64.2004.8.26.0363

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº. 000437064/2004

SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL

Em 05 de janeiro do ano de 2021, nesta Comarca e cidade de Mogi Mirim/SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado número 2020/80121 , expedido na ação de execução fiscal que Município de Mogi Mirim move a Chiarelli Imóveis e Constr Ltda, pela qual procedi a constatação e avaliação do bem imóvel abaixo descrito:

- Terreno designado como gleba "E", situado no imóvel São Gerônimo ou Lavapés, Vila Aparecida, cidade de Mogi Mirim/SP, com área de 8.413,19 metros quadrados e sem benfeitorias. Imóvel objeto da matrícula nº. 32.199 do CRI local, a qual em cópia acompanha o presente auto e descreve as confrontações e demais características do imóvel.

Avaliação: R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).



OFICIAL DE JUSTIÇA
FERNANDO AMARAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 FORO DE MOGI MIRIM
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjstj.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004370-64.2004.8.26.0363
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
 Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
 Requerido: Chiarelli Imoveis e Constr Ltda
 Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça Fernando Amaral (24631)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2020/008012-1 dirigi-me e diligenciei ao imóvel penhorado e pela cidade de Mogi Mirim e procedi a avaliação determinada, conforme auto de avaliação que lavrei e segue anexo a este mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 06 de janeiro de 2021.

Número de Cotas: 01 – R\$82,83

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO AMARAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e o código A30000001XKSO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004370-64.2004.8.26.0363 e código 9AWrvMPw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA [COMARCA DO PROCESSO]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0004370-64.2004.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Chiarelli Imoveis e Constr Ltda**

**CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO
 E
 APENSAMENTO**

Em cumprimento aos Comunicados CG nº. 466/2020, publicado em 29/07/2020 e Comunicado SPr nº. 395/2021, qual regulamenta a Resolução CNJ nº. 420/2021, publicado no DJE de 15/10/2021, **CERTIFICO E DOU FÉ**, que digitalizei os autos. **CERTIFICO MAIS E FINALMENTE** que em ato contínuo, apensei a estes os processos 0007576-37.2004.8.26.0363; 0010786-43.2007.8.26.0363; 0003683-77.2010.8.26.0363; e 0019613-77.2006.8.26.0363 em cumprimento a determinação judicial. **NADA MAIS**. Mogi-Mirim, aos 13 de setembro de 2023. Eu, a. (Jose Geraldo da Silva) Chefe de Seção Judiciária, digitei e Subscrevi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

506246 - Certidão - Término Digitalização Autos Físicos – Processo Híbrido.

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0004370-64.2004.8.26.0363.**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções.**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**
Executado: **Chiarelli Imoveis e Constr Ltda.**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO
INTIMAÇÃO DA(O)
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos via portal eletrônico, para **intimação** da(o) **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim** sobre a determinação judicial e/ou ato realizado, afim de que esta se manifeste em termos de prosseguimento do feito, requerendo que de Direito. **NADA MAIS**. Mogi-Mirim, em 13 de setembro de 2023. Eu, a., (Jose Geraldo da Silva), Escrevente-Chefe digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0004370-64.2004.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Chiarelli Imoveis e Constr Ltda**

CERTIFICA-SE que em 13/09/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.**

Teor do ato: Intimação-ciência Fazenda e Autarquias (todas) - parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 13 de setembro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0004370-64.2004.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Chiarelli Imoveis e Constr Ltda**

Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 25/09/2023.

Teor do ato: Intimação-ciência Fazenda e Autarquias (todas) - parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 24/09/2023.



FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 0004370-64.2004.8.26.0363

Número de Ordem: 0000416/2008

Controle Interno: 13187

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de Chiarelli Imóveis e Constr Ltda, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO, uma vez que não houve pagamento do débito.

Termos em que,
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 8 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO
Procuradora do Município
OAB/SP nº 299486



28 - PENHORA - LEILÃO - DESIGNAÇÃO DE DATA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº: **0004370-64.2004.8.26.0363.**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções.**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**
 Executado: **Chiarelli Imoveis e Constr Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS.**

Vistos.

Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado nos seguintes termos:

O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 – Dr. Adriano Piovezan Fonte – Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77).

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 09 de maio de 2024.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0142/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)	D.J.E
Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira (OAB 115388/SP)	D.J.E
Dulcélia de Freitas Genuario (OAB 104831/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado nos seguintes termos: O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 - Dr. Adriano Piovezan Fonte - Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a

garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se. Mogi-Mirim, 09 de maio de 2024."

Mogi Mirim, 15 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0142/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/05/2024. Considera-se a data de publicação em 17/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira (OAB 115388/SP)
Dulcélia de Freitas Genuario (OAB 104831/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado nos seguintes termos: O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 - Dr. Adriano Piovezan Fonte - Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo

prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se. Mogi-Mirim, 09 de maio de 2024."

Mogi-Mirim, 16 de maio de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP**

Processo nº: **0004370-64.2004.8.26.0363**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	16/09/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	19/09/2024 às 13:23

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	19/09/2024 às 13:23
	Encerramento do 2º Leilão:	15/10/2024 às 13:23

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 17 de maio de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125